



Conselho de Extensão  
**CONEX**



**322<sup>a</sup>**  
**Sessão Ordinária**  
**Pauta**

**31.10.13**

**Auditório I - AFPU**

**14h00 às 15h45**

[conex@reitoria.unicamp.br](mailto:conex@reitoria.unicamp.br)  
[www.preac.unicamp.br/conex](http://www.preac.unicamp.br/conex)

## COMPOSIÇÃO DO CONEX

Presidente: Prof. Dr. João Frederico da C.A. Meyer

Secretária Executiva: Profª. Drª. Maria Ap. Diniz Ehrhardt

Pró-Reitor de Pesquisa: Profª. Drª. Gláucia Maria Pastore

Pró-Reitoria de Pós-Graduação: Profª. Drª. Ítala M. Loffredo D'Ottaviano

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Luís Alberto Magna

UNIDADES	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE	MEMBROS CONVIDADOS
IA	Profª. Drª. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO	Prof. Dr. LEANDRO BARSALINI	Dr. ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA (PG)
IB	Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO	Prof. Dr. WESLEY RODRIGUES SILVA	EDA LÚCIA MARÇAL COLLAÇO (FUNCAMP)
IC	Prof. Dr. SIOME KLEIN GOLDENSTEIN	Prof. Dr. RICARDO DAHAB	Profª. AYAKO AKAMINE (CEL)
IE	Profª. Drª. MARIA CAROLINA A.F. DE SOUZA	Prof. Dr. RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA	
IEL	Profª. Drª. ISABELLA TARDIN CARDOSO	Prof. Dr. EDUARDO STERZI DE CARVALHO JÚNIOR	
IFGW	Prof. Dr. ABNER DE SIERVO	Prof. Dr. CRISTIANO MONTEIRO DE BARROS CORDEIRO	
IFCH	Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR	Prof. Dr. WALTER ALEXANDRE CARNIELLI	
IG	Profª. Drª. SUELI YOSHINAGA PEREIRA	Prof. Dr. RUY DE QUADROS CARVALHO	
IMECC	Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA	Profª. Drª. LAURA LETÍCIA RAMOS RIFO	
IQ	Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA	Prof. Dr. FERNANDO APARECIDO SÍGOLI	
FCA	Profª. Drª. ANDRÉA LEDA RAMOS DE OLIVEIRA	Prof. Dr. ANIBAL TAVARES DE AZEVEDO	
FCM	Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO		
FE	Prof. Dr. LUIZ CARLOS DE FREITAS	Profª. Drª. ANA LUIZA BUSTAMANTE SMOLKA	
FEA	Prof. Dr. JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA	Prof. Dr. YOON KIL CHANG	
FEAGRI	Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI	Prof. Dr. JOÃO DOMINGOS BIAGI	
FEC	Prof. Dr. EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR	Profª. Drª. EMÍLIA WANDA RUTKOWSKI	
FEEC	Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI	Prof. Dr. ANTONIO A. FASOLO QUEVEDO	
FEF	Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE	Prof. Dr. SERGIO STUCCHI	
FEM	Prof. Dr. RUBENS CARAM JUNIOR	Prof. Dr. OLÍVIO NOVASKI	
FOP	Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA	Prof. Dr. JOÃO SARMENTO PEREIRA NETO	
FEQ	Prof. Dr. EDSON TOMAZ	Prof. Dr. ANTONIO C. LUZ LISBOA	
EXTECAMP	Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC	ALVARO ROSSMANN CARVALHAES NETO	
CENTROS E NÚCLEOS	Prof. Dr. JURANDIR ZULLO JUNIOR		
CTC	Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD	Profª. Drª. VANESSA PETRILLI BAVARESCO	
CTL	Profª. LUCIANA CORPAS BUCENE	Prof. SINCLÉRIS MAGRI	
FT	Profª. Drª. SIMONE ANDRÉA POZZA	Prof. Dr. SANDRO TONSO	
INOVA	Prof. Dr. MILTON MORI		



## **EXPEDIENTE**

### **I.1- INFORMES DOS CONSELHEIROS**

### **I.2- INFORMES DO PRESIDENTE DO CONEX**

### **I.3 – PROCESSO PARA CIÊNCIA**

**I.3.1. PROC. 01-P-5018-09**

**NIPE**

**PÁG.28**

**ASSUNTO:** CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A CPFL, A FUPAI E ANDALUSIA – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO À CPFL PAULISTA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO REFERENTES AO PROJETO “PD 138-07 – POTENCIAL DE EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (EM CO-GERAÇÃO) NAS ÁREAS DA CPFL (SÃO PAULO) NO HORIZONTE DE QUINZE ANOS”.

**PARECERES:**

**INOVA: Favorável (fls. 112)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 44)**

**Vigência: 12 meses**

**Recursos: R\$ 155.010,00**

**Executor: Prof.Dr. ARNALDO CESAR DA SILVA WALTER**

## **ORDEM DO DIA**

**ITENS:**

**A - PARA APROVAÇÃO**

**B - PARA HOMOLOGAÇÃO**

**C - CURSOS DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A.1.SÚMULA DA 321ª. REUNIÃO REALIZADA EM 19.09.2013**

**PÁG.25/26**

## **A.2. PROCESSOS DE CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO**

### **A.2.1. PROC. 20-P-0503-13 CENTRO DE COMPUTAÇÃO PÁG.35**

**ASSUNTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ENTRE A UNICAMP E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP OBJETIVANDO ESTABELECE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM PONTO DE AGREGAÇÃO DA RNP DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA UNICAMP, DESIGNADAS COMO TELECOMMUNICATIONS CLOSET 09.

**PARECERES:**

**Cons. de Tecnologia de Inform. e Comum.:** Aprovado “ad referendum” (fls. 27)

**Procuradoria Geral:** De acordo (fls. 24)

**Vigência:** 05 anos

**Executor:** Prof.Dr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

### **A.2.2. PROC. 15-P-0583-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.36**

**ASSUNTO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPES COM A FINALIDADE DE ESTABELECE PROGRAMAS DE AÇÕES NAS ÁREAS SOCIAL E ASSISTENCIAL.

**PARECERES:**

**Conselho Executivo de Administração:** Aprovado (fls. 17)

**Procuradoria Geral:** De acordo (fls. 18)

**Vigência:** 05 anos

**Executor:** Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO

### **A.2.3. PROC. 15-P-0584-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.37**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, EM CARÁTER DISCRICIONÁRIO, PRECÁRIO E GRATUITO, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO EXTERNO DO HC, ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE VIVÊNCIA AOS USUÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DA UNICAMP.

**PARECERES:**

**Conselho Executivo de Administração:** Aprovado (fls. 21)

**Procuradoria Geral:** De acordo (fls. 46)

**Vigência:** 05 anos

**Executor:** Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO

**A.2.4. PROC. 15-P-585-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.38**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNICAMP NAS AÇÕES DO NUVOHC.

**PARECERES:**

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 16)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 17)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

**A.2.5. PROC. 15-P-586-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.39**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PARTICIPAÇÃO DO NUVOHC EM EVENTOS REALIZADOS NA UNICAMP.

**PARECERES:**

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 17)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 22)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

**A.2.6. PROC. 07-P-22808-13 IB PÁG.40**

**ASSUNTO:** ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA PARA A FONOTECA NEOTROPICAL JACQUES VIELLIARD, LOCALIZADA NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNICAMP.

**PARECERES:**

**Conselho Departamental do Departamento de Biologia Animal do IB: Aprovado (fls. 11)**

**Congregação do IB: Aprovado “ad referendum” (fls. 12)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 14/16)**

**Taxas vigentes: PIDS=8%; FAEPEX=3%; AIU= 6%**

**Executor: Prof. Dr. WESLEY RODRIGUES SILVA**

### **A.3. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

#### **A.3.1. PROC. 01-P-22101-09**

**INOVA**

**PÁG.41**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP, QUE OBJETIVOU A COLABORAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS E LINHAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE PARA EMPRESAS ASSOCIADAS À CIESP, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS.

**PARECER:**

**Comissão Assessora da INOVA: Aprovado (fls. 89)**

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

#### **A.3.2. PROC. 01-P-04810-08**

**CORI**

**PÁG.43**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCION QUE OBJETIVOU A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.

**Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ**

#### **A.3.3. PROC. 01-P-17956-11**

**INOVA**

**PÁG.44**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ YELLOW QUE OBJETIVOU A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO , À TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA SEDE DA YELLOW.

**PARECER:**

**Conselho de Orientação da Incamp: Aprovado (fls. 63)**

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

#### **A.3.4. PROC. 01-P-10706-07**

**INOVA**

**PÁG.45**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO PD-142-06 – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PARA P&D NA CPFL.

**PARECER:**

**Comissão Assessora da INOVA: Aprovado (fls. 105)**

**Executor(a): ENG. DAVI INOCÊNCIO DE SALES**

#### **A.3.5. PROC. 01-P-10700-07**

**INOVA**

**PÁG.46**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO PD-142-06 – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GESTÃO PARA P&D NA CPFL- PAULISTA.

**PARECER:**

**Comissão Assessora da INOVA: Aprovado (fls. 105)**

**Executor(a): ENG. DAVI INOCÊNCIO DE SALES**

**A.3.6. PROC. 31-P-07383-11****CPQBA****PÁG.47**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A SBW DO BRASIL AGRIFLORICULTURA LTDA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO “ANÁLISE DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE DOIS ACESSOS DE STEVIA REBAUDIANA PRESENTES NO BANCO DE GERMOPLASMA “IN VITRO” DA COLEÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS (CPMA) DO CPQBA”.

**PARECERES:****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 60)****Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 62)****Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MARCOS NOPPER ALVES****A.3.7. PROC. 31-P-26451-09****CPQBA****PÁG.48**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “DESENVOLVIMENTO DE UM BACTERICIDA A PARTIR DE ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM PRODUTOS DE CONSUMO”.

**PARECERES:****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 252)****Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 254)****Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MARTA CRISTINA TEIXEIRA DUARTE****A.3.8. PROC. 31-P-06505-10****CPQBA****PÁG.49**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA QUE OBJETIVOU O ESTÁGIO CURRICULAR A ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA DE PAULÍNIA – ETEP, ESCOLA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA NOS LABORATÓRIOS DO CPQBA.

**PARECERES:****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 63)****Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 61)****Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR****A.3.9. PROC. 31-P-22854-07****CPQBA****PÁG.50**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ SOURCETECH QUÍMICA LTDA QUE OBJETIVOU ESTABELECEER AMPLA COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.

**PARECERES:****Comissão Assessora do CPQBA: Aprovado (fls. 39)****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 41)****Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 42)****Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) PEDRO MELILLO DE MAGALHÃES**

**A.3.10. PROC. 31-P-26123-10****CPQBA****PÁG.51**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE TOXICIDADE DE DOSES REPETIDAS DE 90 DIAS, DO PRODUTO FIBRAS VEGETAIS EM TABLETES – FIBER & HERB/ HERBALIFE E AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, EM RATOS E COELHOS.

**PARECERES:****Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 102)****Comissão Assessora do CPQBA: Aprovado (fls. 108)****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 112)****Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) JOÃO ERNESTO DE CARVALHO****A.3.11. PROC. 01-P-05514-10****NIPE****PÁG.52**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ AES TIETÊ QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO “DEFINIÇÃO DO TEMPO DE RECORRÊNCIA E DA RESTRIÇÃO DE VAZÃO MÁXIMA COM AVALIAÇÃO DE DANOS DE INUNDAÇÕES A JUSANTE DE USINAS E GANHOS ECONÔMICOS ENERGÉTICOS”.

**PARECERES:****Conselho Científico do NIPE: Aprovado (fls. 184)****Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 187)****Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA****A.3.12. PROC. 05-P-26964-10****FEC****PÁG.53**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ V&M DO BRASIL S/A QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DENOMINADO “PROGRAMA DE P&D&i UNICAMP – V&M DO BRASIL S/A”.

**PARECERES:****Coordenadoria de Extensão e Eventos da FEC: Aprovado (fls. 84/85)****Congregação da FEC: Aprovado (fls. 86)****Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) JOÃO ALBERTO VENEGAS REQUENA****A.3.13. PROC. 15-P-25045-11****HOSPITAL DE CLÍNICAS****PÁG.54**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – DESPESAS COM PESSOAL DO CENTRO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – CDMAC DA UNICAMP.

**PARECER:****Conselho Executivo de Administração do HC: Aprovado (fls. 122)****Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) MANOEL BARROS BÉRTOLO**

**A.3.14. PROC. 06-P-08239-10** **FOP** **PÁG.55**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO 006/2011 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – CEPAE – FOP/UNICAMP.  
**PARECERES:**  
**Coordenadoria de Extensão da FOP: Aprovado (fls. 217)**  
**Congregação da FOP: Aprovado (fls. 220)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROSANA DE FÁTIMA POSSOBON**

**A.3.15. PROC. 15-P-01877-12** **HOSPITAL DE CLÍNICAS** **PÁG.56**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 225/2007 ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, À UNICAMP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – FARMÁCIA ALTO CUSTO.  
**PARECER:**  
**Conselho Executivo de Administração do HC: Aprovado (fls. 148)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MANOEL BARROS BÉRTOLO**

**A.3.16. PROC. 15-P-17884-12** **HOSPITAL DE CLÍNICAS** **PÁG.57**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 08/2012 AO CONVÊNIO Nº 225/2007 ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, À UNICAMP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.  
**PARECER:**  
**Conselho Executivo de Administração do HC: Aprovado (fls. 160)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MANOEL BARROS BÉRTOLO**

**A.3.17. PROC. 29-P-17131-04** **FEEC** **PÁG.58**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ GRIAULE TECNOLOGIA LTDA QUE OBJETIVOU PROMOVER O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS, AVALIANDO NOVAS TECNOLOGIAS E PROMOVENDO AS ATIVIDADES DE PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA DE “SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL (AFIS)”.  
**PARECERES:**  
**Comissão Assessora da FEEC: Aprovado (fls. 46)**  
**Comissão de Extensão da FEEC: Aprovado (fls. 47)**  
**Congregação da FEEC: Aprovado (fls. 48)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

**A.3.18. PROC. 29-P-17133-04** **FEEC** **PÁG.59**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ GRIAULE TECNOLOGIA LTDA QUE OBJETIVOU O “APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS NO CAMPO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL (AFIS)”.  
**PARECERES:**  
**Comissão Assessora da FEEC: Aprovado (fls. 67)**  
**Comissão de Extensão da FEEC: Aprovado (fls. 68)**  
**Congregação da FEEC: Aprovado (fls. 69)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

**A.3.19. PROC. 29-P-18051-09** **FEEC** **PÁG.60**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT ATRAVÉS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A UNICAMP QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO “ADESSOWIKI” – CRIAR APLICAÇÕES PARA A WEB 2.0 QUE SUPOREM O DESENVOLVIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS.  
**PARECERES:**  
**Comissão Assessora da FEEC: Aprovado (fls. 70)**  
**Coordenadoria de Extensão da FEEC: Aprovado (fls. 71)**  
**Congregação da FEEC: Aprovado (fls. 72)**  
**Executor: Prof. Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

**A.3.20. PROC. 05-P-11927-06** **FEC** **PÁG.61**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO CULTURAL, ACADÊMICO E CIENTÍFICO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE TORINO QUE OBJETIVOU DETALHAR AS CONDIÇÕES DE ESTUDANTES DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES PARA OBTEREM O DUPLO DIPLOMA DE LÁUREA EM ENGENHARIA DO POLITÉCNICO DE TORINO E ENGENHEIRO CIVIL DA UNICAMP.  
**PARECERES:**  
**Coordenadoria de Extensão da FEC: Aprovado (fls. 90)**  
**Congregação da FEC: Aprovado (fls. 91)**  
**Executor: Prof. Dr. ANDRÉ MUNHOZ DE ARGOLLO FERRÃO**

**A.3.21. PROC. 01-P-05018-09** **NIPE** **PÁG.62**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ CPFL PAULISTA/ FUPAI/ ANDALUSIA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO “PD138-07 – POTENCIAL DE EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (EM CO-GERAÇÃO)”.  
**PARECERES:**  
**Conselho Científico do NIPE: Aprovado (fls. 195)**  
**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 198)**  
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ARNALDO CESAR DA SILVA WALTER**



**A.3.22. PROC. 01-P-01591-08** **CORI** **PÁG.64**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE MILANO – ITÁLIA QUE OBJETIVOU INTERCÂMBIO DE DOCENTES, ESTUDANTES, PESQUISADORES, PESQUISAS, INFORMAÇÕES, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PUBLICAÇÕES.  
**Executor:** Prof. Dr. LUIS CORTEZ

**A.3.23. PROC. 01-P-01592-08** **CORI** **PÁG.66**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE MILANO – ITÁLIA QUE OBJETIVOU ESTABELECEER UM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES, COM O PROPÓSITO DE PERMITIR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM UMA UNIVERSIDADE (UNIV. DE ORIGEM) FAZEREM CURSOS EM OUTRA UNIVERSIDADE (UNIV. HOSPEDEIRA).  
**Executor:** Prof. Dr. LUIS CORTEZ

**A.3.24. PROC. 31-P-03118-07** **CPQBA** **PÁG.67**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ PETROBRAS S.A. QUE OBJETIVOU DESENVOLVER O PROJETO INTITULADO “AVALIAÇÃO DO EMPREGO DE TENSOATIVOS NATURAIS NA INDÚSTRIA PETROLÍFERA”.  
**PARECERES:**  
**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 232)  
**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 233)  
**Executor:** Profa. Dra. CARMEN LÚCIA QUEIROGA

**A.3.25. PROC. 29-P-13335-95** **FEEC** **PÁG.68**  
**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA ENTRE UNICAMP/ PNUD/ TELEBRÁS/ USP QUE OBJETIVOU ESTABELECEER E REGULAMENTAR UM PROJETO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE OS PARTICIPES, NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL (PIC) DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO EM INFORMÁTICA – DESI-BR, PATROCINADO PELO CNPq ATRAVÉS DO PROJETO PNUD BRA/92/019.  
**PARECERES:**  
**Comissão de Extensão da FEEC:** Aprovado (fls. 50)  
**Congregação da FEEC:** Aprovado (fls. 51)  
**Executor(a):** Prof.(a). Dr.(a) MÁRIO JINO

**A.3.26. PROC. 11-P-17339-06**

**IQ**

**PÁG.69**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM PARTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**PARECERES:**

**Comissão de Extensão do IQ: Aprovado (fls. 139)**

**Congregação do IQ: Aprovado (fls. 140)**

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) WATSON LOH**

## **B - PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO**

**B.1. PROC. 36-P-10244-13**

**FCA**

**PÁG.70**

**ASSUNTO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

**PARECERES:**

**Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 12)**

**Congregação: Aprovado (fls. 13)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 17)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. PETER ALEXANDER B. SCHULZ**

**B.2. PROC. 36-P-10245-13**

**FCA**

**PÁG.72**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL- CEPROSOM OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR”, COLMEIA – JOVENS CONSTRUINDO SEUS PROJETOS DE FUTURO, NA CIDADE DE LIMEIRA/SP PARA 200 ALUNOS.

**PARECERES:**

**Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 36)**

**Congregação: Aprovado (fls. 37)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 40/42)**

**Vigência: 01 ano Recursos: R\$ 366.030,00**

**Taxas vigentes: (AIU=5%)**

**Executor: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. JOSELY RIMOLI**

**B.3. PROC. 15-P-06848-13 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.74**

**ASSUNTO:** CONTRATO DE ENSAIO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP E O LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, COM OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DENOMINADO “ESTUDO RANDOMIZADO DUPLO-CEGO, CONTROLADO POR PLACEBO, MULTICÊNTRICO, D E FASE III SOBRE DENOSUMAB NO PROLONGAMENTO DE SOBREVIDA LIVRE DE METÁSTASES NO OSSO EM HOMENS COM CÂNCER DE PRÓSTATA HORMÔNIO-REFRATÁRIO”.

**PARECERES:**

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 32)**

**CONEP: Aprovado (fls.24)**

**CEP/FCM: Aprovado (fls. 26)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 52)**

**Vigência: 05 anos Recursos R\$ 67.388,60 Taxas: Vigentes (AIU=15%)**

**Executor: Prof.Dr. UBIRAJARA FERREIRA**

**B.4. PROC. 01-P-25931-11 NEPP PÁG.77**

**ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 92 DIAS.

**PARECERES:**

**Conselho Superior: Aprovado (fls. 91)**

**COCEN: Favorável (fls. 82)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 78)**

**Executor: Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. DANIELA MAGALHÃES PRATES**

**B.5. PROC. 01-P-17296-08 NIPE PÁG.79**

**ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF OBJETIVANDO i) ALTERAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ii) ALTERAR PARTE DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO; iii) PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 31/12/2013 E A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/06/2014. O CONTRATO VISA A EXECUÇÃO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE FONTES DE CALOR PARA USO EM AQUECIMENTO DE FLUÍDOS”.

**PARECERES:**

**COCEN: Favorável (fls. 302)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 297)**

**Executor: Prof.Dr. VIVALDO DA SILVEIRA JUNIOR**

**B.6. PROC. 01-P-19354-13** **CEPETRO** **PÁG.81**  
**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PETROBRAS E A UNICAMP COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNCAMP OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PETROBRAS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FRATURAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA UNICAMP VISANDO A CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS/TESTES/ESTUDOS.  
**PARECERES:**  
**Conselho Consultivo: Aprovado (fls. 29)**  
**COCEN: Favorável (fls. 60)**  
**INOVA: Favorável (fls. 53)**  
**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 57)**  
**Vigência: 545 dias** **Recursos: R\$ 1.796.458,36**  
**Executor: Prof. Dr. NEWTON DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**

**B.7. PROC. 32-P-19841-13** **HEMOCENTRO** **PÁG.83**  
**ASSUNTO:** CONTRATO DE PESQUISA CLÍNICA ENTRE UNICAMP/FUNCAMP E PPD DEVELOPMENT, LLC E PORTOLA PHARMACEUTICALS INC. COM OBJETIVO DO ESTUDO MULTICENTRICO RANDOMIZADO, CONTROLADO POR SUBSTANCIA ATIVA, PARA COMPARAR A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE BETRIXABAN EM DURAÇÃO ESTENDIDA COM A TERAPIA PADRÃO DE ENOXAPARINA PARA A PREVENÇÃO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO EM PACIENTES CLÍNICOS AGUDAMENTE ENFERMOS.  
**PARECERES:**  
**Conselho Técnico Científico: Aprovado (fls. 125)**  
**CONEP: Aprovado (fls. 67)**  
**CEP: Aprovado (fls. 71)**  
**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 119)**  
**Vigência: 05 anos**  
**Executor: Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. JOYCE MARIA ANICHINO BIZZACCHI**

**B.8. PROC. 03-P-29016-08** **FEM** **PÁG.85**  
**ASSUNTO:** ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. OBJETIVANDO ALTERAR O ESCOPO DO PROJETO “IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE PROCESSOSTÉRMICOS INDUSTRIAIS DA FEM DA UNICAMP”.  
**PARECERES:**  
**Congregação: Aprovado (fls. 212)**  
**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 209/211)**  
**Executor: Prof. Dr. CAIO GLAUCO SANCHEZ**

**B.9. PROC. 01-P-20769-13**

**CEPETRO**

**PÁG.87**

**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S/A OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PETROBRÁS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO LABORATÓRIO MULTIMEIOS E MULTIESCALA, NAS INSTALAÇÕES DO CEPETRO/UNICAMP, VISANDO A CAPACIDADE DA UNIVERSIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS/TESTES/ESTUDOS.

**PARECERES:**

**Conselho Consultivo: Aprovado (fls. 22)**

**INOVA: Favorável (fls. 25)**

**COCEN: Favorável (fls. 31)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 28)**

**Vigência: 180 dias corridos Recursos: R\$109.147,50**

**Executor: Prof.Dr. OSVAIR VIDAL TREVISAN**

## **C. CURSOS DE EXTENSÃO PARA CIÊNCIA, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **C.1. INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**C.1.1. PROCESSO Nº: 01-P-24592/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

**PÁG. 89**

NOME: A LINGUAGEM E A CRIANÇA NA PSICANÁLISE

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0196

OFERECIMENTO: 14/09/2013 a 14/12/2013 E SOB DEMANDA.

CARGA HORÁRIA: 30h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 400,10 À VISTA OU 02 PARCELAS DE R\$ 200,05 E SOB DEMANDA.

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES E PROFISSIONAIS INTERESSADOS NO ESTUDO DA ABORDAGEM PSICANALÍTICA DA LINGUAGEM.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. NINA VIRGINIA DE ARAUJO LEITE

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP:

DRA. NINA VIRGINIA DE ARAUJO LEITE

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS - UNICAMP:

DRA. ELIANE DA SILVA BENGUELA – (ALUNA DE PÓS DOUTORADO NO IEL)

DRA. MICHELE ROMAN FARIA – (ALUNA DE PÓS DOUTORADO NO IEL)

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS - EXTERNO:

DRA. CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA AZENHA - (LOCAL TRABALHO: UNIMEP)

DRA. MARIANGELA DE ANDRADE MAXIMO DIAS - (LOCAL TRABALHO: CONSULTÓRIO PARTICULAR)

EMENTA: TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS: A SEXUALIDADE INFANTIL. AS TEORIAS SEXUAIS INFANTIS. ÉDIPO E CASTRAÇÃO. O SINTOMA COMO FORMAÇÃO DO INCONSCIENTE.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DO IEL EM 15/08/2013

## **C.2. FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

### **C.2.1. PROCESSO N°: 01-P-20694/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO PÁG. 92**

NOME: GESTÃO DA MANUTENÇÃO E DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEG-0013

OFERECIMENTO: 11/08/2013 a 06/10/2013 e sob demanda.

CARGA HORÁRIA: 40h

CUSTO POR ALUNO: Curso fechado com empresa no valor de R\$ 25.859,75, à vista e sob demanda.

PÚBLICO ALVO: Profissionais envolvidos com a gestão, operação e manutenção de frotas de veículos agrícolas e de transportes. Gerentes, supervisores, encarregados e demais profissionais.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 15

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ANTONIO JOSE DA SILVA MACIEL

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. ANTONIO JOSE DA SILVA MACIEL

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

MS. ANGELO DOMINGOS BANCHI (ALUNO DE DOUTORADO NA FEAGRI)

GRADUADO CEZÁRIO BENEDITO GALVÃO (ALUNO DE MESTRADO NA FEAGRI)

GRADUADO MARCOS TAKUMI OKUNO (ALUNO DE MESTRADO NA FEAGRI)

EMENTA: Planejamento e gestão de manutenção e de sistemas mecanizados, eficiência de equipamentos e gestão de processos e pessoas.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO NA FEAGRI EM 19/06/2013

## **C. 3. INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

### **C.3.1. PROCESSO N°: 01-P-25941/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO PÁG. 95**

NOME: ENSINO EM HISTÓRIA DA ÁFRICA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FCH-0016

OFERECIMENTO: 21/09/2013 a 10/12/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 45h

CUSTO POR ALUNO: GRATUITO E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Docentes de história participantes da Olimpíada Nacional em História do Brasil.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 1800

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. CRISTINA MENEGUELLO

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. CRISTINA MENEGUELLO, DRA. LUCILENE REGINALDO

EMENTA: Módulo 1 - Imagens da África. Módulo 2 - Para além da Lei 10.639/2003: a Historiografia da Escravidão e da África no Brasil. Módulo 3 - Fontes e Metodologia em Sala de Aula.

APROVADO AD REFERENDUM DA CONGREGAÇÃO DO IFCH EM 02/09/2013

**C.3.2. PROCESSO Nº: 01-P-25315/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA  
HOMOLOGAÇÃO PÁG. 98**

NOME: IGUALDADE, IDENTIDADE E BEM COMUM: ELEMENTOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FCH-0015

OFERECIMENTO: 17/09/2013 a 03/12/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 48h

CUSTO POR ALUNO: GRATUITO E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: SÃO PRINCIPALMENTE PROFESSORES QUE ATUEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, QUE TENHAM INTERESSE EM REALIZAR UMA REFLEXÃO MAIS SISTEMÁTICA SOBRE ALGUNS DOS ELEMENTOS IMPORTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DE MANEIRA A CONTRIBUIR PARA QUALIFICAR A SUA ATUAÇÃO COMO AGENTES DO PROCESSO DE GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO. TERÃO PRIORIDADE OS DOCENTES QUE SEJAM SUPERVISORES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA UNICAMP.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 25

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ROBERTO LUIZ DO CARMO

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP:

DR. ROBERTO LUIZ DO CARMO, DR. JOSIANNE FRANCIA CERASOLI, DR. MARCIO AUGUSTO DAMIN CUSTODIO, DR. PEDRO PEIXOTO FERREIRA.

EMENTA: ESTE CURSO DE EXTENSÃO OFERECE A EDUCADORES, GRADUADOS EM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO, UMA OPORTUNIDADE DE REFLEXÃO COORDENADA SOBRE ALGUNS TEMAS IMPORTANTES PARA O ENTENDIMENTO DA REALIDADE SOCIAL. OFERECE AOS PARTICIPANTES UMA VISÃO AMPLA SOBRE CADA UM DOS TEMAS SELECIONADOS E, AO MESMO TEMPO, PERSPECTIVAS ESPECÍFICAS DE CADA UM DOS CAMPOS DISCIPLINARES ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA E HISTÓRIA. O CURSO INVESTIGA TEMÁTICAS RELATIVAS ÀS DINÂMICAS POLÍTICAS E À ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEA, A PARTIR DE TRÊS MÓDULOS TEMÁTICOS - IGUALDADE,

IDENTIDADE E BEM-ESTAR COMUM - E TRÊS ATIVIDADES ORIENTADAS AO FINAL DE CADA MÓDULO.  
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DO IFCH EM 07/08/2013

## **C.4. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

### **\*C.4.1. PROCESSO Nº: 01-P-25819/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO** **PÁG. 101**

NOME: LEITURAS DIRIGIDAS DA OBRA DE SIGMUND FREUD  
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S  
SIGLA: FCM-0612  
OFERECIMENTO: 07/03/2014 a 12/12/2014 e sob demanda  
CARGA HORÁRIA: 68h  
CUSTO POR ALUNO: R\$ 2.746,39 à vista ou em 12 parcelas de R\$ 228,87  
PÚBLICO ALVO: Psicólogo, Psiquiatras, Profissionais da área de saúde, Profissionais das ciências humanas interessados em psicanálise.  
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR  
NÚMERO DE VAGAS: 40  
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARIO EDUARDO COSTA PEREIRA  
PROFESSORES DO CURSO - CONVIDADOS:  
GRADUADO ANTONIO CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO  
EMENTA: A proposta é a da realização de leitura sistemática da obra de Sigmund Freud, a partir de temáticas específicas escolhidas para cada edição do curso. Busca-se, assim, estudar os fundamentos teóricos da psicanálise freudiana de modo a melhor identificar suas incidências para a prática clínica.  
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM 30/08/2013

### **C.4.2. PROCESSO Nº: 01-P-18783/2009 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE EMENTA E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS** **PÁG. 102**

NOME: PSICOMOTRICIDADE  
TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M  
SIGLA: FCM-0710  
OFERECIMENTO: 31/01/2014 a 19/12/2015 e sob demanda  
**CARGA HORÁRIA ATUAL: 598h**  
**CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 626h**  
CUSTO POR ALUNO: R\$ 23.650,00 À VISTA OU 30 PARCELAS DE R\$ 788,33  
PÚBLICO ALVO: Profissionais das áreas da saúde e da educação, interessados no processo de desenvolvimento humano e aprovados pelo Conselho Federal superior de Educação - Psicólogos, Fisioterapeutas, Pedagogos, Educadores Físicos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Músico terapeutas.  
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR  
NÚMERO DE VAGAS: 40



PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. SYLVIA MARIA CIASCA  
PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. JOSE MECIANO FILHO, DR.  
WILLIAM DIAS BELANGERO  
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:  
DRA. AMABILE VESSONI ARIAS (LOCAL DE TRABALHO: CAIS)  
MS. CAROLINA CAMARGO DE OLIVEIRA (LOCAL DE TRABALHO: UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO)  
DR. CÉSAR DE MORAES (LOCAL DE TRABALHO: PUCCAMP)  
DRA. CÍNTIA ALVES SALGADO (PÓS-DOC UNICAMP)  
ESPECIALISTA CLAY BRITES (LOCAL DE TRABALHO: SINHPSE CENTRO  
CLINICO)  
MESTRE DANIEL SIMÕES REBELLO (LOCAL DE TRABALHO: UNISAL E LICEU  
SALESIANO)  
ESPECIALISTA FERNANDA CAROLINE PINTO DA SILVA (LOCAL DE TRABALHO:  
CIAPRE)  
MESTRE GIOVANA MARTINI PIMENTA (AUTÔNOMA)  
ESPECIALISTA IURI VITOR CAPELLATO (ALUNO DE MESTRADO)  
ESPECIALISTA KELLI CRISTINA FABER DE OLIVEIRA (LOCAL DE TRABALHO:  
FACULDADE DOM BOSCO)  
DRA. MÁRCIA MARIA TOLEDO (LOCAL DE TRABALHO: UNIP)  
ESPECIALISTA RICARDO FRANCO DE LIMA (ALUNO DOUTORADO)  
MS. RITA THOMPSON (LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE AVALIAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL – CADIJ)  
MS. ROBERTO CIASCA (LOCAL DE TRABALHO: PUCC - FACULDADE TERAPIA  
OCUPACIONAL)  
DRA. SONIA DAS DORES RODRIGUES LOCAL DE TRABALHO:  
FCM/NEUROLOGIA)  
MS. SUZANA GUIMARÃES MORAES (LOCAL DE TRABALHO: PUC-São Paulo)  
GRADUADA THAIS GEBIN TOLEDO (LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO DE  
EQUOTERAPIA PEGASUS)  
EMENTA:  
FCM-0711 INTRODUÇÃO A PSICOMOTRICIDADE – OBRIGATÓRIA: **alterou carga  
horária de 16 horas para 18 horas.**  
FCM-0712 O CORPO E A RELAÇÃO COM APRENDIZAGEM E  
DESENVOLVIMENTO – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**  
FCM-0713 DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E INTERSEÇÕES –  
OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**  
FCM-0714 NEUROLOGIA DO MOVIMENTO – OBRIGATÓRIA: **alterou carga  
horária de 48 horas para 46 horas**  
FCM-0715 BASES NEUROPSICOLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO  
PSICOMOTOR – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 30 horas para 36 horas**  
FCM-0716 METODOLOGIA CIENTÍFICA - FCM-0710 - OBRIGATÓRIA  
FCM-0717 FUNÇÕES CORTICIAIS E PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **excluída  
a partir do oferecimento 003**  
FCM-0718 LINGUAGEM – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**  
FCM-0719 NEURODESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO PSICOMOTORA –  
OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0720 CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA A PSICOMOTRICIDADE – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 20 horas para 14 horas**

FCM-0721 TRANSTORNOS DA APRENDIZAGEM, ATENÇÃO E PSICOMOTOR – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0722 INTRODUÇÃO A PSICOPATOLOGIA – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0723 AVALIAÇÃO PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 40 horas para 36 horas**

FCM-0724 A TERAPIA PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 24 horas para 10 horas**

FCM-0725 MONOGRAFIA - FCM-0710 – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 70 horas para 60 horas**

FCM-0726 OFICINAS PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 50 horas para 68 horas**

FCM-0727 ATIVIDADE PRÁTICA - SUPERVISÃO E ATENDIMENTO – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 80 horas para 140 horas**

FCM-0728 POSTURA E BIOMECÂNICA – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 12 horas de carga horária**

FCM-0741 O CORPO E AS FUNÇÕES PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 32 horas de carga horária**

FCM-0742 TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO E PSICOMOTRICIDADE – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 52 horas de carga horária**

FCM-0743 ESCOLAS PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 6 horas de carga horária**

FCM-0744 PSICOMOTRICIDADE EM CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 20 horas de carga horária**

FCM-0745 PRÁTICA PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 60 horas de carga horária**

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM 08/07/2009

SIGLA : FCM-0711

EMENTA: Objeto da Psicomotricidade. Histórico. Relações da Psicomotricidade com outras formas de intervenção. Formação Profissional em Psicomotricidade: teórica, prática e pessoal. Conceitos Fundamentais em Psicomotricidade.

SIGLA : FCM-0714

EMENTA : Elementos da fisiologia do movimento. Neurofisiologia do ato motor. Neuroanatomia. Funções segmentares corporais na produção do movimento. Princípios mecânicos vinculados às estruturas ósteo-músculo-articulares. Aspectos posturais, locomotores e da preensão. Neuroplasticidade.

SIGLA : FCM-0715

EMENTA : Neurociência e Psicomotricidade. Teoria Neuropsicológica de Luria e sua relação com os aspectos psicomotores. Ontogênese da motricidade, da mobilidade e da motilidade. A importância da observação dos micros e macros movimentos. Unidades funcionais e aprendizagem. Compreensão Neuropsicológica das expressões corporais e verbais. Regulação tônica nas funções sensoriomotoras.

Desenvolvimento da criança: aspectos somáticos, afetivos, ambientais e sociais. Identificação dos níveis de desenvolvimento correlacionados à idade cronológica. Compreensão da estrutura corporal e suas possibilidades funcionais.

SIGLA : FCM-0716

EMENTA : Estratégias para o trabalho científico. O conhecimento nas áreas de intervenção profissional: educação e clínica. Metodologia científica: quantitativa, qualitativa, subjetiva e objetiva. Anteprojeto Científico. Levantamento Bibliográfico.

SIGLA : FCM-0720

EMENTA : Aspectos emocionais na atividade motora. Correntes que vinculam Psicologia à Psicomotricidade. Medicina Psicossomática. Teorias da aprendizagem. Cognição e inteligência. Relações familiares.

SIGLA : FCM-0723

EMENTA : Princípios e Fundamentos da Avaliação Psicomotora. Avaliação psicopedagógica e seus instrumentos. Escalas evolutivas e suas fundamentações teóricas - Gesell, Bayley, Vinneland, Guide Portage, Giselle Soubiran. Avaliação das funções específicas.

SIGLA : FCM-0724

EMENTA : Afetividade e movimento. Expressão da afetividade e o brincar na terapia. Formação do terapeuta. Relacionamento interpessoal. Linguagem expressiva na clínica psicomotora. Habilidades Sociais e Psicomotricidade. Observação das funções psicomotoras.

SIGLA : FCM-0725

EMENTA : Orientação da monografia para redação da mesma pelo aluno.

SIGLA : FCM-0726

EMENTA : Formação pessoal do psicomotricista. Vivência da experiência das funções psicomotoras específicas, autoconhecimento e aplicabilidade das estratégias.

SIGLA : FCM-0727

EMENTA : Seleção e organização dos atendimentos: individual e grupo. Avaliação Psicomotora: entrevistas, sessões livres e perfil psicomotor. Compreensão diagnóstica e laudo. Acompanhamento dos atendimentos e relatórios.

SIGLA : FCM-0728

EMENTA : Aspectos teóricos-práticos da postura corporal, desenvolvimento da marcha, a preensão como resultado do desenvolvimento funcional do membro superior.

SIGLA : FCM-0741

EMENTA : O papel do corpo e do movimento na construção da aprendizagem e na escola. Função do brincar e do brinquedo, O corpo do aluno e o corpo do professor, Construção do esquema corporal e da imagem corporal, Comunicações não verbais, verbais e expressões afetivas

SIGLA : FCM-0742

EMENTA : Transtornos mentais e psicomotricidade, Classificação diagnóstica segundo DSM e CID, Avaliação psiquiátrica, Intervenção na clínica psicomotora e a especificidade da Intervenção Psicomotora nos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, Transtornos neurológicos.

SIGLA : FCM-0743

EMENTA : Pressupostos e formação teórica da Psicomotricidade, com ênfase para as escolas européia, russa e americana

SIGLA : FCM-0744

EMENTA : O papel do psicomotricista na educação especial; Educação inclusiva

SIGLA : FCM-0745

EMENTA : Avaliação e intervenção psicomotora. Reeducação psicomotora (clínica e/ou institucional)

#### **C.4.3. PROCESSO N°: 01-P-29311/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA**

NOME: ANTICOAGULAÇÃO NA CLÍNICA ATUAL

TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA: FCM-0467

OFERECIMENTO: 23/11/2013 a 23/11/2013 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 08h

CUSTO POR ALUNO: R\$7.507, patrocinado pela Bayer S.A. e SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Médicos

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 25

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARCIO JANSEN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP:

DR. MARCIO JANSEN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, DRA. JOYCE MARIA

ANNICHINO BIZZACCHI E DR. OTAVIO RIZZI COELHO.

PROFESSORES DO CURSO CONVIDADO – UNICAMP

DRA. MÔNICA CORSO PEREIRA (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/HC) E DR. WAGNER MAUAD AVELAR (LOCAL DE TRABALHO: UNICMAP/HC)  
EMENTA: A anticoagulação oral está cada vez mais presente na prática clínica diária. Existem várias situações em que o uso de anticoagulantes oferece benefícios, e o uso adequado dos medicamentos para esse fim beneficia muitos pacientes. A introdução de novos agentes traz, ao mesmo tempo, vantagens em termos de facilidade posológica, maior eficácia e segurança, mas também está associada a novos desafios que o clínico deve encarar. A difusão dos conhecimentos nessa nova área é fundamental para o tratamento adequado dos pacientes.  
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM 27/09/2013

## **C.5. FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO**

### **C.5.1. PROCESSO Nº: 01-P-27967/2013 – DISCIPLINA ISOLADA PARA APROVAÇÃO PÁG. 104**

NOME: DETALHAMENTO DE ARMADURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO  
TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S  
SIGLA: FEC-0089  
OFERECIMENTO: SOB DEMANDA  
CARGA HORÁRIA: 30h  
CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.073,25 À VISTA OU 03 PARCELAS DE R\$ 357,75  
PÚBLICO ALVO: Engenharia Civil  
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR  
NÚMERO DE VAGAS: 30  
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.  
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, DR. LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN.  
EMENTA: Conceitos fundamentais. Disposições Construtivas e Arranjo das Armaduras Passivas. Mecanismos Resistentes do Concreto Simples e do Concreto Armado. Técnicas de armar para elementos estruturais planos submetidos a carregamento ortogonal à sua superfície. Técnicas de armar para elementos estruturais lineares de barras submetidos a solicitações normais e tangenciais. Técnicas de armar para elementos estruturais submetidos a solicitações normais compostas. Problemas especiais de detalhamento de armaduras.  
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEC EM 24/06/2013

## **C.6. INSTITUTO DE ECONOMIA**

**C.6.1. PROCESSO Nº: 01-P-23169/2013 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
MODALIDADE EXTENSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO PÁG. 105**

NOME: QUALIDADE E FORMAÇÃO BLACK BELT

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA : ECO-0250

OFERECIMENTO: 17/09/2013 a 09/05/2015 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 376h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 12.378,63 à vista ou 20 parcelas de R\$ 618,93

PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS COM CURSO SUPERIOR NA GESTÃO DE ATIVOS E PLANEJAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 60

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MIGUEL JUAN BACIC

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. ADEMIR JOSE PETENATE

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

DR. ÉOLO MARQUES PAGNANI

DR. ÁLVARO ANTONIO BUENO DE CAMARGO (LOCAL DE TRABALHO: EPCM GESTÃO DE PROJETOS E COMÉRCIO LTDA)

MS. JOSÉ WILSON MORETTI (LOCAL DE TRABALHO: PUC CAMPINAS)

MS. MARCELO MEIRELES PETENATE

MS. MARIANO SEIKITSI FUTEMA (LOCAL DE TRABALHO: LGF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA)

MS. MAURÍCIO CALIXTO DE ANDRADE (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/AFP)

DR. PAULO SÉRGIO DE ARRUDA IGNÁCIO (LOCAL DE TRABALHO:

ENGESYSTEM ASSESSORIA, TREINAMENTO, CONSULTORIA,

REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MS. VIRGILIO FERREIRA MARQUES DOS SANTOS

EMENTA:

ECO-0247 GESTÃO DO DESEMPENHO - OBRIGATÓRIA

ECO-0251 QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0252 ROTEIRO DMAIC: DEFINE - OBRIGATÓRIA

ECO-0253 ROTEIRO DMAIC: MEASURE - VISUALIZAR PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0254 ROTEIRO DMAIC: MEASURE - ANÁLISE DE DADOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0255 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE I - OBRIGATÓRIA

ECO-0256 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE II - OBRIGATÓRIA

ECO-0257 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE III - OBRIGATÓRIA

ECO-0258 ROTEIRO DMAIC:CONTROL - OBRIGATÓRIA

ECO-0259 PESQUISA E AMOSTRAGEM - OBRIGATÓRIA

ECO-0260 VALOR COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0261 GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0262 GESTÃO FINANCEIRA E VALOR - OBRIGATÓRIA

ECO-0263 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA APLICADO A EMPRESA DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRIGATÓRIA  
ECO-0264 GESTÃO DE PROJETOS I - OBRIGATÓRIA  
APROVADO AD REFERENDUM DA CONGREGAÇÃO EM 31/07/2013

### **C.6.2. PROCESSO N°: 01-P-29114/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA**

NOME: A ORDEM ECONÔMICA MUNDIAL CONTEMPORÂNEA  
TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S  
SIGLA: ECO-0177  
OFERECIMENTO: E SOB DEMANDA  
CARGA HORÁRIA: 03h  
CUSTO POR ALUNO: GRATUITO E SOB DEMANDA  
PÚBLICO ALVO: Qualquer interessado no tema  
PRÉ-REQUISITO: MÉDIO  
NÚMERO DE VAGAS: 300  
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARCELO WEISHAAPT PRONI  
PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP:  
DR. MARCELO WEISHAAPT PRONI E DR. EDUARDO BARROS MARIUTTI  
EMENTA: Contradições gerais da ordem mundial contemporânea. Transformações da ordem econômica internacional no século XX. Metamorfose do Estado e variações do sistema de proteção social. Transformação econômica e alteração nos padrões de sociabilidade na “era da globalização”. Tensões globais, rivalidade intercapitalista e agitação social. As bases econômicas e sociais do neoliberalismo. A “revolução cultural” e a cultura do capitalismo contemporâneo. Crise econômica recente e seus impactos sobre a ordem mundial.  
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DO IE EM 26/09/2013

## **C.7. FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

### **C.7.1. PROCESSO N° : 01-P-30088/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CULTURAL PARA CIÊNCIA**

NOME : NOÇÕES BÁSICAS DE ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS ESCOLARES: ARQUIVOS E BIBLIOTECAS  
TIPO : DIFUSÃO CULTURAL-S  
SIGLA : EDU-0137  
OFERECIMENTO : 15/10/2013 a 13/12/2013  
CARGA HORÁRIA : 128h  
CUSTO POR ALUNO : R\$ 0,00  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 01 x R\$0,00 - dia vencimento: 10 - CURSO GRATUITO

PÚBLICO ALVO : alunos bolsistas do Pic-Júnior e SAE, integrantes dos projetos de pesquisa “Preservação do Acervo Histórico da EE Culto à Ciência” ou “Patrimônio Histórico Educativo: A Biblioteca da Escola Normal de Campinas”, sob a coordenação da Prof.a Maria Cristina Menezes.

PRÉ-REQUISITO : FUNDAMENTAL

NÚMERO DE VAGAS : 24

PROFESSOR RESPONSÁVEL : DRA. MARIA CRISTINA MENEZES

PROFESSORES DO CURSO UNICAMP: DRA. MARIA CRISTINA MENEZES

EMENTA : Desenvolver atividades de preservação de acervos históricos escolares com alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, no âmbito da preservação do patrimônio histórico educativo. São propostas atividades de identificação, seleção e conservação dos acervos documentais dos arquivos históricos e dos itens presentes nas bibliotecas históricas, não-circulantes, das escolas participantes. A proposta se organiza em duas etapas: 1) Base teórica com suporte documental escrito e iconográfico estimulando a reflexão sobre práticas relativas à preservação do patrimônio histórico da instituição, a fim de facilitar sua localização, o seu uso pela comunidade escolar e a necessária articulação à história da instituição. 2) Buscar maior familiaridade com o trabalho de organização e preservação dos acervos através do conhecimento de técnicas de identificação, desinfestação, higienização e pequenos reparos dos itens documentais e bibliográficos, visando a preservação, o acondicionamento e armazenamento adequados.

APROVAÇÃO AD-REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO DA FE DIA 03/10/2013

#### **A.1. SÚMULA DA 321ª. REUNIÃO REALIZADA EM 19.09.2013.**

**Presidida pelo Prof. Dr. João Frederico da C.A. Meyer**

#### **Expediente**

**Informes dos Conselheiros**

**Informes do Presidente**

#### **Ordem do dia**

Súmula da reunião de 29.08.2013 – Aprovada com oito abstenções.

**Processos para Ciência** – 01-P-18969-13 (GR); 01-P-17097-11 (CMU) e 01-P-19262-07 (IFCH).



**Processos de Convênio aprovados** – 02-P-23344-12 (FCM); 01-P-20061-11 (INOVA); 01-P-18690-13 (INOVA); 01-P-31308-12 (CEB); 01-P-5412-13 (INOVA); 32-P-8051-13 (HEMOCENTRO); 32-P-8843-13 (HEMOCENTRO); 08-P-13632-13 (IFGW); 08-P-13633-13 (IFGW); 32-P-7859-13 (HEMOCENTRO) e 29-P-5090-13 (FEEC).

**Relatório Final de Atividades aprovados** – 32-P-22528-06 (HEMOCENTRO); 32-P-11669-00 (HEMOCENTRO); 32-P-22716-02 (HEMOCENTRO); 32-P-6424-07 (HEMOCENTRO); 32-P-3097-04 (HEMOCENTRO); 32-P-14102-00 (HEMOCENTRO); 32-P-24796-07 (HEMOCENTRO); 32-P-5557-00 (HEMOCENTRO); 32-P-14332-07 (HEMOCENTRO); 32-P-5203-07 (HEMOCENTRO); 32-P-14314-07 (HEMOCENTRO); 01-P-15623-06 (FEAGRI); 05-P-17308-07 (FEC); 03-P-19223-07 (FEM); 22-P-23236-06 (IG); 32-P-24389-01 (HEMOCENTRO); 01-P-15431-98 (REITORIA/CORI); 19-P-2015-99 (FE); 01-P-14415-06 (NIPE); 27-P-4335-09 (CAISM); 32-P-5558-00 (HEMOCENTRO); 32-P-20504-02 (HEMOCENTRO); 32-P-15452-03 (HEMOCENTRO); 32-P-14104-00 (HEMOCENTRO); 01-P-19163-07 (INOVA); 01-P-4254-08 (CORI); 02-P-2178-99 (FCM); 01-P-13662-06 (FCM); 02-P-27501-10 (FCM); 01-P-5943-02 (PREAC); 03-P-23665-07 (FEM); 03-P-7373-11 (FEM); 01-P-17756-10 (INOVA); 01-P-19168-07 (INOVA); 01-P-14200-07 (INOVA); 01-P-19131-10 (INOVA); 01-P-11069-12 (FE); 01-P-3555-07 (GR); 19-P-13379-01 (FE); 19-P-13378-01 (FE); 28-P-25337-05 (FEAGRI); 28-P-25329-05 (FEAGRI); 01-P-1385-11 (INOVA); 06-P-11973-02 (FOP); 01-P-15263-07 (NUDECRI); 15-P-25681-06 (HC); 15-P-25682-06 (HC); 15-P-25683-06 (HC); 01-P-3779-08 (NIPE); 01-P-19410-07 (CORI); 01-P-15711-09 (MUSEU DE CIÊNCIAS); 01-P-1744-08 (CORI); 01-P-18775-07 (CORI); 01-P-19262-07 (IFCH); 01-P-4190-11 (INOVA); 01-P-0298-07 (INOVA); 29-P-0324-12 (FEEC); 01-P-25909-09 (PAGU); 19-P-18332-06 (FE); 19-P-18338-06 (FE); 19-P-18384-06 (FE); 01-P-27170-05 (INOVA); 04-P-9866-02 (FEA); 01-P-15079-07 (SG); 01-P-29656-08 (INOVA); 17-P-26376-06 (IA) e 32-P-16190-03 (HEMOCENTRO).

**Processos para Homologação** – 02-P-31179-12 (FCM); 32-P-15265-13 (HEMOCENTRO); 37-P-6099-11 (FT); 01-P-6324-10 (CEPETRO) e 19-P-11069-12 (FE).

**Processos de Cursos de Extensão para aprovação e homologação** – 01-P-20690-13 (IE); 01-P-24498-13 (FOP); 01-P-24390-13 (FT) e 01-P-25975-13 (IC).



48  
01 P  
30/8 09

**CONTRATO N. 4600013158 PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TÉCNICO E CIENTÍFICO NA ÁREA DE SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – POTENCIAL DE EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (EM CO-GERAÇÃO) NAS ÁREAS DA CPFL (SÃO PAULO) NO HORIZONTE DE QUINZE ANOS - PD138-07**

Pelo presente contrato feito em 05 (cinco) vias de um mesmo teor e para uma mesma finalidade, a

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, sociedade estabelecida à Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5 - Jardim Santana - CEP 13088-900, Campinas – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF, sob o nº. 33.050.196/0001-88, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CPFL,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF nº 46.068.425/0001-33 com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.628.908 e CPF nº 822.997.228-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA1,

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Professor Doutor Paulo Ademar Martins Leal, doravante denominada como INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA da Contratada 1,

**FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ACESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI**, com sede na Rua Xavier Lisboa, n. 27, Itajubá - MG, CEP 37501-042, inscrita no CNPJ sob o n. 18.025.536/0001-27, neste ato representada por seu Presidente Djalma Brighenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.986.305 e do CPF nº 003.378.036-68 e por sua Superintendente Heloisa Sonja Nogueira portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.234.012 e do CPF nº 532.266.236-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA2,

**ANDALUSIA - ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Alameda da Serra, n. 420, sala 405, Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.989/0001-48, neste ato representada pelo seu Sócio Isaias de Carvalho Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.132 e CPF nº 040.443.718-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA3,

Resolvem, de comum acordo, pactuar o presente instrumento, cujas cláusulas e



1

28





condições obrigam as partes e seus eventuais sucessores, em acordo com os seguintes termos:

### I - DEFINIÇÕES:

Para os termos deste contrato, as partes estabelecem as seguintes definições:

“PARTES”: Denominação que engloba as sociedades que integram o presente instrumento sejam elas a CPFL e a(s) CONTRATADA(S), quando em conjunto, que por sua vez o assinam de forma livre e espontânea, nos exatos moldes infra consignados.

“CONTRATO”: O presente contrato para desenvolvimento de trabalho técnico e científico na área de sistemas de energia elétrica, que representa um acordo consensual realizado entre as PARTES, objetivando regular relação jurídica contratual.

“GERENTE DE PROJETO”: Gerente de Projeto interno à CPFL, informado à ANEEL no Formulário de Caracterização de Projeto – ANEEL.

“COORDENADOR DE PROJETO”: o responsável pela equipe e desenvolvimento Técnico do projeto na Entidade.

“GESTOR DE PROGRAMA”: o responsável da CPFL pelo Programa ANEEL-P&D.

### II – OBJETO:

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA à CPFL Paulista de serviços tecnológicos de pesquisa e desenvolvimento referentes ao projeto “**PD138-07 - Potencial de evolução da geração distribuída (em co-geração) nas áreas da CPFL (São Paulo) no horizonte de quinze anos**”, conforme apresentado no documento descritivo do projeto, parte integrante do presente contrato, Anexo III, envolvendo as seguintes etapas específicas:

- Etapa 01: Avaliação do impacto possível da GD (em co-geração) no planejamento da CPFL;
- Etapa 02: Determinação dos potenciais "práticos" de geração adicional: cenários, 2015;
- Etapa 03: Extensão do modelo e avaliação da produção de eletricidade e combustíveis líquidos derivados;
- Etapa 04: Prospecção tecnológica (2020), análises econômicas e verificação dos impactos ambientais;
- Etapa 05: Elaboração do relatório referente ao segundo ano do projeto;
- Etapa 06: Quantificação das implicações para a oferta de energia elétrica co-gerada;
- Etapa 07: Seminário.

**CLÁUSULA 2ª:** Integram o presente contrato os anexos a seguir relacionados:

- Anexo I - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA(S) ENTIDADE(S)
- Anexo II - GERENTE DE PROJETO CPFL



Anexo III – FORMULÁRIO DE PROJETO ANEEL

**III – DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA 3ª:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2007, data a partir da qual serão reconhecidos todos os seus efeitos, com término previsto para 12/11/2008.

**CLÁUSULA 4ª:** O prazo estabelecido neste contrato poderá ser alterado, renovado ou prorrogado por meio de aditivo escrito assinado pelas partes.

**CLÁUSULA 5ª:** Alterações no cronograma de execução e de prazos estabelecidos no documento Anexo III, motivadas por problemas operacionais e técnicos não previstos, deverão ser feitas, por escrito, através do Relatório de Mudança destinado a este fim, pela(s) CONTRATADA(S) no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e deverão ser aprovadas pela CPFL antes da sua implementação.

**IV – DO PREÇO E PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA 6ª:** Pelos serviços prestados, previstos neste contrato, a CPFL pagará à(s) CONTRATADA(S), por **intermédio da Interveniante Administrativa para a ENTIDADE 1**, a quantia mensal de R\$ 12.917,50 (doze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 155.010,00 (cento e cinquenta e cinco mil e dez reais), já incluídas todas as despesas da CONTRATADA para o cumprimento das suas obrigações.

Parcela	Valor da Parcela UNICAMP / FUNCAMP	Valor da Parcela FUPAI	Valor da Parcela ANDALUSIA
1	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
2	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
3	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
4	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
5	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
6	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
7	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
8	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
9	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
10	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
11	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
12	R\$ 4.685,00	R\$ 3.581,25	R\$ 4.651,25
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 56.220,00</b>	<b>R\$ 42.975,00</b>	<b>R\$ 55.815,00</b>

A parcela total a ser recebida por cada CONTRATADA e respectivos terceiros é a mostrada no quadro abaixo, especificada por item de custo:

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the left, there is a circular stamp for 'FUNCAMP - Selo de Compromisso' with a signature over it. In the center, there is a large, stylized signature. On the right, there is a circular stamp for 'CPFL - UNID' with a signature over it. A date stamp '30' is visible at the bottom center.



**Tabela 1: Orçamento do projeto**

ANO 2		Distribuição de Valores					
Valor Total do Contrato	R\$ 155.010,00	Entidade 1 UNICAMP / FUNCAMP	Terceiros (E1)	Entidade 2 FUPAI	Terceiros (E2)	Entidade 3 ANDALUSIA	Terceiros (E3)
Materiais	Consumo	R\$ 1.920,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Serviços	Projeto	R\$ 0,00		R\$ 24.020,00		R\$ 48.000,00	
Outros	Viagens Principais	R\$ 26.700,00		R\$ 3.200,00		R\$ 0,00	
	Taxas	R\$ 27.600,00		R\$ 15.755,00		R\$ 7.815,00	
PRAZO 12 meses	Valor Total por Contratada	R\$ 56.220,00		R\$ 42.975,00		R\$ 55.815,00	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No valor mensal deste contrato estão considerados todos os custos ligados à execução dos serviços de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), tais como mão-de-obra acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e trabalhistas, administração local, central e lucros, alimentação, estadia e locomoção do pessoal, bem como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), se o caso, materiais, equipamentos, instrumentos e ferramental necessários à execução dos serviços, inclusive seu transporte, tributos incidentes ou que venham a incidir (ISS e outros) sobre os serviços fornecidos pela(s) CONTRATADA(S), decorrentes da execução deste contrato. No valor deste contrato já estão considerados, também, todos os custos, inclusive o fornecimento de uniformes, benefícios, tributos e contribuições, bem como acréscimos decorrentes de trabalho extraordinários noturnos, dominicais e em feriados, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 7ª:** As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela(s) CONTRATADA(S) após a realização do evento gerador do pagamento e conter o número do contrato, a parcela e o período das atividades a que se referem. No final do Projeto, será feita uma verificação dos desembolsos. Se houver diferenças não justificadas em Relatório de Mudanças de Projeto, ou Relatório de Acompanhamento Bimestral ou Relatório de Acompanhamento Quadrimestral (RAQx) - ANEEL, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) pagar estas diferenças.

**Parágrafo 1 -** A(s) CONTRATADA(S) declara(m) estar ciente(s) e expressamente concorda(m) que a não realização do projeto previsto na cláusula primeira, ou parte dele, por sua culpa ou dolo, seja por ação ou omissão, garantido o direito de defesa à(s) CONTRATADA(S), ensejará a devolução dos valores despendidos pela CPFL, proporcionalmente as etapas não cumpridas.

**Parágrafo 2 -** Quando não ocorrer a comprovação das despesas no item Recursos do projeto aprovado, ou parte delas, da(s) CONTRATADA(S) para a CPFL e/ou a glosa dos recursos ou vedação pela ANEEL, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) devolver estes valores à CPFL, caso o motivo da glosa, ou vedação, seja de responsabilidade integral da(s) CONTRATADA(S), em um prazo máximo de quinze dias, contados do recebimento de comunicação expressa enviada pela CPFL, garantido o direito prévio de defesa para a(s) CONTRATADA(S).

**CLÁUSULA 8ª:** Ocorrendo o faturamento com incorreções nos cálculos, as notas fiscais poderão ficar retidas no órgão administrador do contrato na CPFL aguardando a chegada da documentação em ordem, e o novo vencimento será contado a partir do protocolo do último documento entregue, de acordo com a condição de pagamento estipulada na cláusula 9ª deste contrato.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the left, there is a circular stamp for 'FUNCAMP - Setor Operações' with a signature over it. In the center, there is a stamp for 'UNICAMP - Setor' with the number '31' written below it. On the right, there is a circular stamp for 'CPFL - UNICAMP' with a signature over it. There are also several other handwritten marks and initials scattered across the bottom section.



uso destas informações para o fim de que os objetivos relacionados com o objeto do presente contrato possam ser alcançados.

**CLÁUSULA 33ª:** As partes tomarão todas as providências para minimizar o risco de revelação de informação confidencial, assegurando-se de que somente representantes seus cujas funções exijam o conhecimento da Informação Confidencial tenham, na estrita medida do necessário, acesso a ela. As partes deverão informar a seus representantes sobre os termos desta cláusula bem como da natureza sigilosa da Informação Confidencial, e será responsável pela submissão desses representantes aos termos do presente contrato.

**CLÁUSULA 34ª:** As partes deverão registrar em todas as vias os documentos considerados confidenciais, devendo as mesmas se assegurar de que a Informação Confidencial não venha a ser copiada ou reproduzida de forma alguma, nem por seus representantes, nem por terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito da Parte titular da informação. Todos os avisos de confidencialidade e dizeres restritivos constantes da Informação Confidencial deverão ser reproduzidos em todas as cópias feitas. Toda revelação, proibida ou não autorizada, de informação confidencial será considerada crime segundo a legislação brasileira, sujeitando o infrator às penas previstas no Código Penal, além de sujeitá-lo às conseqüências do Direito Civil.

#### IX - PROPRIEDADE INTELECTUAL

**CLÁUSULA 35ª:** A CPFL terá todos e quaisquer direitos autorais com relação aos manuais, relatórios, dados técnicos e conclusões advindas do desenvolvimento do presente contrato.

**CLÁUSULA 36ª:** A CPFL e a(s) CONTRATADA(S) terá(ão), cada parte, direito a 50 % (cinquenta por cento) da eventual patente do produto ou de qualquer outra propriedade intelectual, decorrente da execução do presente contrato, conforme legislação de propriedade industrial vigente.

**CLÁUSULA 37ª:** A concessão de licença e/ou autorização para a exploração comercial do resultado ou patente gerada no âmbito do presente contrato, por terceiros, dependerá de prévia anuência por escrito da CPFL e da(s) CONTRATADA(S).

**CLÁUSULA 38ª:** No início do sétimo mês do projeto visando à sua continuação, caso seja projeto plurianual, ou para viabilizar desdobramentos necessários a externalização de produtos eventualmente obtidos, a CPFL e a(s) CONTRATADA(S) terá que realizar, as suas custas, um estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) que permita à CPFL obter dados para decisão pela continuidade do projeto ou, se for de seu interesse, prosseguir no desenvolvimento do projeto.

#### X - RESCISÃO

**CLÁUSULA 39ª:** Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- 1) Distrato consensual entre as partes, com as respectivas quitações decorrentes



Handwritten signatures and initials, including a large signature that spans across the bottom of the page. There are also some initials like 'sk' and 'J'.



32





58  
01 P 5018 04  
(9)

a quaisquer outros acordos verbais ou escritos que contrariem seu teor e que tenham sido ajustados anteriormente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 52ª:** Além das respectivas Condições Gerais do presente contrato, constituem atribuições específicas da(s) Entidade(s) as constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA 53ª:** Além das respectivas Condições Gerais do presente Contrato, constituem atribuições específicas dos Gerentes de Projeto CPFL, as constantes do Anexo II.

**CLÁUSULA 54ª:** Fica vedado a qualquer uma das PARTES ceder ou transferir o presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

**CLÁUSULA 55ª:** A opção de uma das PARTES em não exercer qualquer direito que lhe seja garantido sob este instrumento, não funcionará como renúncia dos direitos desta parte em exercê-los futuramente, nem importará em novação ou alteração contratual.

**CLÁUSULA 56ª:** Este contrato somente poderá ser alterado através da confecção de aditivo contratual, devidamente escrito e assinado por representante legal de cada uma das partes.

**CLÁUSULA 57ª:** Na hipótese de qualquer disposição deste contrato ser declarada nula ou ilegal, de conformidade com a legislação em vigor, a cláusula em questão será havida como não escrita e não invalidando, todavia, a eficácia e exeqüibilidade das demais disposições aqui contidas. Na ocorrência do evento aqui previsto, a cláusula declarada nula ou ilegal será substituída por outra que conduza às partes ao mesmo resultado econômico ou jurídico almejado, de modo a prevalecer a função social do contrato.

**CLÁUSULA 58ª:** O presente contrato vincula as partes, bem como seus sucessores a qualquer título, ao cumprimento das obrigações pactuadas, podendo, em razão do seu inadimplemento, se constituir em título executivo extrajudicial, nos moldes estatuídos pelo Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA 59ª:** Cada uma das partes declara, garante e concorda, reciprocamente, que a celebração, outorga e execução deste contrato foi devidamente autorizada pelos seus legítimos representantes legais, na forma dos seus respectivos documentos societários, sendo que o fornecimento de eventual informação inverídica, incompleta ou inidônea será considerado infração aos princípios da informação e boa-fé contratual, respondendo a parte que assim as prestou civil e criminalmente, restando claro que este contrato constitui obrigação legal, válida e vinculante entre as partes.

#### **XVIII - FORO**

**CLÁUSULA 60ª:** Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas, para qualquer ação ou medida judicial referente a este contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato,

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, a circular stamp from FUNGAMP - Senhor Convênios with a signature. In the center, a stamp with the number 33. On the right, a circular stamp from CPFL JURÍDICO with a signature. There are also several other handwritten marks and initials scattered across the bottom section.

juntamente com 2 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Campinas, 13 de novembro de 2007.

Pela CPFL

Elcio Comparone  
Procurador  
CPF 031.046.798-51

Pelas CONTRATADAS

Prof. Dr. José Tadeu Jorge  
Reitor  
CPF 822.997.228-15  
**UNICAMP**

Djalma Brighenti  
Presidente  
CPF 003.378.036-68  
**FUPAI**

Isaias de Carvalho Macedo  
Sócio  
CPF 040.443.718-49  
**ANDALUSIA**

TESTEMUNHAS

Paulo Ricardo Bombassaro  
CPF 265.220.630-34

Antonio Carlos de A. S. Cyrino  
Procurador  
CPF 352.499.786-49

Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes  
Diretor Executivo  
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp

Prof. Dr. Paulo A. Martins Leal  
Diretor Executivo  
CPF 966.856.118-04  
**FUNCAMP**

Heloisa Sorja Nogueira  
Superintendente  
CPF 532.266.236-72  
**FUPAI**

Arnaldo Cesar da Silva Walter  
CPF 032.059.658-33







**INTERESSADO: CENTRO DE COMPUTAÇÃO**

**PROC. Nº: 20-P-0503-13**

**ASSUNTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ENTRE A UNICAMP E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP OBJETIVANDO ESTABELECE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM PONTO DE AGREGAÇÃO DA RNP DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA UNICAMP, DESIGNADAS COMO TELECOMMUNICATIONS CLOSET 09.

**Cons. de Tecnologia de Inform. E Comun.:** Aprovado "ad referendum" (fls. 27)  
**Procuradoria Geral:** De Acordo (fls. 24).

**Vigência:** 05 anos

**Executor:** Prof. Dr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do estabelecimento de um acordo de cooperação para o desenvolvimento científico e tecnológico entre a UNICAMP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, com objetivo acima descrito. A UNICAMP já é usuária da Rede Ipê oferecida como um dos principais serviços da RNP. O convênio trata da ampliação da capacidade de tráfego e implantação de um ponto de agregação responsável por oferecer conectividade às instituições de ensino e pesquisa que possuam vínculo junto à RNP como organização usuária. Tal acordo não envolve repasses de recursos financeiros e nem questões relativas à propriedade intelectual. A Procuradoria Geral não vislumbra óbices jurídicos à celebração do acordo, em parecer de 05/06/2013. O Acordo foi aprovado "ad referendum" pelo Conselho de Tecnologia e Informação e Comunicação – ConTIC, em 16/08/2013. Dada a grande importância Rede Ipê, com inegáveis benefícios à comunidade da UNICAMP, meu parecer é favorável ao estabelecimento deste Acordo de Cooperação.

**Prof. Dr. LUIS G. P. MELONI**  
Relator - FEEC

## INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-0583-13

**ASSUNTO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PARTICIPAÇÃO DO NUVOHC EM EVENTOS REALIZADOS NA UNICAMP.

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 17)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 27-28)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

### PARECER DO RELATOR

Trata-se de convênio de cooperação a ser firmado entre a UNICAMP e o NUVOHC – Núcleo de Voluntários do Hospital de Clínicas da UNICAMP. Visa ampla cooperação entre os partícipes com a finalidade de estabelecer programas de ação nas áreas social e assistencial.

O convênio anterior teve vigência até 04/09/2012 (15-P-15416/2006), e encontra-se devidamente aprovado em todas as instâncias da Universidade, conforme mencionado no parecer PG, fls. 18, “Segundo pudemos constatar, a UNICAMP celebrou Convênio com o NUVOHC em 2006 com o mesmo objetivo ora pretendido, tendo o Relatório Final de Atividades (fls. 214/215) indicado que os resultados foram relevantes para a Universidade”.

Os recursos financeiros serão administrados pelo NUVOHC.

A aprovação ad referendum do Conselho Executivo de Administração do HC encontra-se em fls. 12. Na fl. 17 encontra-se a aprovação pelo Conselho em 18/03/2013. No parecer PG (fls. 18 a 20) há parecer favorável a formalização do convênio, assim como no parecer PG (fls. 27-28).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do convênio.



**Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO**  
Relatora - IB





**INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS**

**PROC.Nº: 15-P-0584-13**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, EM CARÁTER DISCRICIONÁRIO, PRECÁRIO E GRATUITO, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO EXTERNO DO HC, ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE VIVÊNCIA AOS USUÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DA UNICAMP.

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 21)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 46)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof. Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de primeiro termo aditivo ao convênio de cooperação a ser firmado entre a UNICAMP e o NUVOHC – Núcleo de Voluntários do Hospital de Clínicas da UNICAMP. O objetivo é a permissão de uso de espaço físico, em caráter discricionário, precário e gratuito, para instalação do Centro de Vivência aos Usuários da Área de Saúde pelo NUVOHC (descrição fls 06 a 08). Os recursos financeiros necessários para a instalação serão de responsabilidade do NUVOHC.

O TA 01 conta com a parecer do Conselho Executivo de Administração do HC (fls. 15). A aprovação ad referendum do Conselho Executivo de Administração do HC encontra-se em fls. 16. Na fl. 21 encontra-se a aprovação pelo Conselho em 18/03/2013. No parecer PG (fls. 25-26) houve solicitação de adequação do TA, respondida em fls. 44, e parecer final da PG fls. 46-48.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do TA 01, desde que atendidas as solicitação da PG no parecer 1973/2013 (fls. 46-48).

**Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO**  
Relatora - IB



**INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS**

**PROC.Nº: 15-P-0585-13**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOHC OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNICAMP NAS AÇÕES DO NUVOHC.

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 16)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 17)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof. Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de segundo termo aditivo ao convênio de cooperação a ser firmado entre a UNICAMP e o NUVOHC – Núcleo de Voluntários do Hospital de Clínicas da UNICAMP. O objetivo é a execução de Plano de Trabalho (fls. 06-07) intitulado PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNICAMP NAS AÇÕES DO NUVOHC. Os recursos financeiros necessários para a instalação serão de responsabilidade do NUVOHC.

O TA 02 conta com parecer do Conselho Executivo de Administração do HC (fls. 10). A aprovação ad referendum do Conselho Executivo de Administração do HC encontra-se na fl. 11. Na fl. 16, encontra-se a aprovação pelo Conselho em 18/03/2013. No parecer PG (fls. 17-18) o parecer foi favorável a formalização do TA 02.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do TA 02.

**Prof.ª. Dr.ª. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora - IB**





## INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

**PROC.Nº: 15-P-0586-13**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS-NUVOCH OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PARTICIPAÇÃO DO NUVOHC EM EVENTOS REALIZADOS NA UNICAMP.

**Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 17)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 22)**

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO**

### PARECER DO RELATOR

Trata-se de terceiro termo aditivo ao convênio de cooperação a ser firmado entre a UNICAMP e o NUVOHC – Núcleo de Voluntários do Hospital de Clínicas da UNICAMP. O objetivo é a execução de Plano de Trabalho (fls. 06-08) intitulado PARTICIPAÇÃO DO NUVOHC EM EVENTOS REALIZADOS NA UNICAMP. Os recursos financeiros necessários para a instalação serão de responsabilidade do NUVOHC.

O TA 03 conta com parecer do Conselho Executivo de Administração do HC (fls. 11). A aprovação ad referendum do Conselho Executivo de Administração do HC encontra-se em fls. 12. Na fls. 17 encontra-se a aprovação pelo Conselho em 18/03/2013. No parecer PG (fls. 22-23) há parecer favorável a formalização do TA 03.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do TA 03.

**Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora - IB**



**INTERESSADO: IB**

**PROC.Nº: 07-P-22808-13**

**ASSUNTO:** ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA PARA A FONOTECA NEOTROPICAL JACQUES VIELLIARD, LOCALIZADA NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNICAMP.

**Conselho Departamental do Departamento de Biologia Animal do IB: Aprovado (fls. 11)**

**Congregação do IB: Aprovado “ad referendum” (fls. 12)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 14/16)**

**Taxas vigentes: PIDS=8%; FAEPEX=3%; AIU= 6%**

**Executor: Prof. Dr. WESLEY RODRIGUES SILVA**

#### **PARECER DO RELATOR**

O Processo Nº: 07-P-22808-13, trata de Abertura de área de prestação de serviços de pequena monta para a Fonoteca Neotropical Jacques Vielliard, localizada no Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Unicamp.

Analisando-se sua documentação fica evidente o mérito do projeto além de observamos a aprovação do mesmo em outras instâncias.

Nesse sentido, e por não ter encontrado óbice aparente, recomendo sua aprovação e prosseguimento dos autos.

**Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE**  
Relator - FEF





**INTERESSADO: INOVA**

**PROC.Nº: 01-P-22101-09**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP, QUE OBJETIVOU A COLABORAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS E LINHAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE PARA EMPRESAS ASSOCIADAS À CIESP, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS.

**Comissão Assessora da INOVA:** Aprovado (fls. 89).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO.**

### PARECER DO RELATOR

O presente processo referente ao convênio entre a Unicamp e o CIESP acima referido teve parecer favorável do relator à fl.18. Note a essa página do processo que o nome do executor do convênio foi preenchido errado, com o nome do relator, erro esse que persiste na página seguinte(fl.19). O convênio(fl. 20-26) é então assinado pelas partes em 06/11/2009, e homologado pelo CONSU(fl.31) em 31/03/2010.

A execução desse convênio ocorreu durante o ano de 2010, através de uma série de 6 eventos de 1 dia de duração cada, conforme Relatório Técnico Inova Unicamp (fls.34 à 83), onde o primeiro desses eventos ocorreu em 24/03/2010 e o último em 11/11/2010(fl.36), tendo a vigência do convênio se encerrado em novembro de 2010.

O relatório final de atividades (fls.84-85) é apresentado e assinado pelo executor do convênio somente em 02/04/2013 (fl.85), tendo parecer favorável da Inova em 10/04/2013 (fl.89).

Devido a esse longo interstício de mais de 2 anos entre o término da vigência do convênio (novembro/2010) e a apresentação desse relatório de 2 páginas (abril/2013), sou de parecer que algum esclarecimento a respeito se faz necessário como condição para que se possa aprovar o referido relatório.

  
**Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA**  
**Relator - IMECC**



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**

**INOVA**  
UNICAMP

FLS Nº	92
Proc Nº	01-P-22101-09
RUBR.	III

Processo: 01-P-22101-2009  
Interessado: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICAMP - INOVA**  
Assunto: **RELATÓRIO FINAL – UNICAMP/ CIESP**

Em atendimento ao Parecer do Relator do CONEX, inicialmente cumpre ressaltar que apesar de o Relatório final conter apenas duas páginas, foram juntados os relatórios técnicos às fls. 34/83, reportando com detalhes acerca dos eventos de inovação ocorridos no ano de 2010.

Em relação ao longo interstício de mais de 2 anos entre o término da vigência do convênio e a apresentação do relatório, esclarecemos que a Inova não havia observado a resolução que indicava a necessidade do relatório final, entretanto, assim que visualizou tal necessidade, providenciou prontamente a confecção do referido relatório.

Desse modo, considerando os esclarecimentos acima expostos, retorne-se para o **CONEX**, que assim entendendo, aprove o referido relatório.

Inova, 12 de setembro de 2013.

**João Marcos Travassos Romano**  
Diretor de Parcerias e Projetos Colaborativos  
Inova Unicamp

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários/CONEX  
Recebido em 16/09/13  
Robaine





**INTERESSADO: CORI**

**PROC.Nº: 01-P-04810-08**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCION QUE OBJETIVOU A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES.**

**Executor: Prof. Dr. LUÍS AUGUSTO BARBOSA CORTEZ**

**PARECER DO RELATOR**

O relatório final apresentado é bastante sintético, mas claro. No período em que vigorou o Acordo de Cooperação visando permitir o intercâmbio de estudantes das duas Universidades, foram recebidos na Unicamp dois estudantes da universidade de Asunción, que cursaram disciplinas de graduação durante um semestre. Apesar de no período de vigência do Acordo, o intercâmbio não ter resultado no envio de alunos da Unicamp para cursar disciplinas na Universidade parceira, considero que o objetivo do Acordo foi cumprido, na medida em que estudantes da Universidad Nacional de Asunción dele se beneficiaram. Recomendo, portanto, a aprovação do relatório final pelo CONEX.

*Maria Carolina A. F. Souza*  
**Profa. Dra. MARIA CAROLINA A. F. DE SOUZA**  
**Relatora - IE**



**INTERESSADO: INOVA**

**PROC.Nº: 01-P-17956-11**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ YELLOW QUE OBJETIVOU A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO , À TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DA INCAMP, NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA SEDE DA YELLOW.

**Conselho de Orientação da Incamp:** Aprovado (fls. 63).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do Convênio entre a UNICAMP / FUNCAMP / YELLOW que objetivou a regulamentação das relações estabelecendo as condições de permissão de uso, à título precário, de espaço físico nas dependências da Incamp, necessárias à instalação, em caráter temporário, da sede da YELLOW.

Considerando que consta:

- às fls. 60 a 62 o Relatório Final correspondente ao Convênio acima mencionado;

- às fls. 63 a aprovação do Relatório Final por parte do Conselho de Orientação da Incamp.

Finalmente, apesar de constar no relatório que o processo de incubação da empresa não evoluiu de forma satisfatória, também constam os motivos que justificam o ocorrido. Desta forma, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI

Relator – FEAGRI

Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI

Matrícula 147346

Coordenador de Extensão da FEAGRI

UNICAMP





**INTERESSADO: INOVA**

**PROC.Nº: 01-P-10706-07**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO PD-142-06 – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PARA P&D NA CPFL.**

**Comissão Assessora da INOVA: Aprovado (fls. 105).**

**Executor(a): ENG. DAVI INOCÊNCIO DE SALES.**

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do contrato entre UNICAMP / FUNCAMP / Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL que objetivou a execução do projeto PD-142-06 – Desenvolvimento de Tecnologia de Gestão para P&D na CPFL.

Considerando que consta:

- às fls. 78 a 101 o Relatório Final correspondente a Contrato acima mencionado;

- às fls. 105 a aprovação do Relatório Final por parte da INOVA;

Finalmente, considerando que, de acordo com o relatório apresentado, o trabalho atingiu os principais objetivos do projeto PD-142-06, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

  
**Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI**  
Relator – FEAGRI

Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI  
Matrícula 147346  
Coordenador de Extensão da FEAGRI  
UNICAMP



**INTERESSADO: INOVA**

**PROC.Nº: 01-P-10700-07**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO PD-142-06 – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PARA P&D NA CPFL - PAULISTA.

**Comissão Assessora da INOVA:** Aprovado (fls. 105).

**Executor(a):** ENG. DAVI INOCÊNCIO DE SALES.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do contrato entre UNICAMP / FUNCAMP / Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL que objetivou a execução do projeto PD-142-06 – Desenvolvimento de Tecnologia de Gestão para P&D na CPFL - PAULISTA.

Considerando que consta:

- às fls. 79 a 101 o Relatório Final correspondente a Contrato acima mencionado;

- às fls. 105 a aprovação do Relatório Final por parte da INOVA;

Finalmente, considerando que, de acordo com o relatório apresentado, o trabalho atigiu os principais objetivos do projeto PD-142-06, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI  
Relator - FEAGRI

Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI  
Matrícula 147346  
Coordenador de Extensão da FEAGRI  
UNICAMP





**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-07383-11**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E A SBW DO BRASIL AGRIFLORICULTURA LTDA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO “ANÁLISE DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE DOIS ACESSOS DE STEVIA REBAUDIANA PRESENTES NO BANCO DE GERMOPLASMA “IN VITRO” DA COLEÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS (CPMA) DO CPQBA”.

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 60).

**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 62).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MARCOS NOPPER ALVES.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e a SBW do Brasil Agrifloricultura Ltda que objetivou a execução do plano de trabalho intitulado “Análise de preincípios ativos de dois acessos de STEVIA REBAUDIANA presentes no banco de germoplasma “in vitro” da coleção de plantas medicinais e aromáticas (CPMA) do CPQBA.

Considerando que consta:

- às fls. 53 e 57 o Relatório Final correspondente ao Termo aditivo acima mencionado;
- às fls. 58 a recomendação da aprovação do Relatório Final por parte da Comissão Assessora do CPQBA;
- às fls. 59 a aprovação do Relatório Final “ad referendum” do Conselho Executivo do CPQBA;
- às fls. 60 a aprovação do COCEN;
- às fls. 62 a homologação do Relatório Final por parte da Comissão Assessora do CPQBA.

Do relatório, constata-se que o objetivo do Termo Aditivo em pauta foi cumprido, portanto, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

**Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI**

**Relator - FEAGRI**

Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI  
Matrícula 147346  
Coordenador de Extensão da FEAGRI



**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-26451-09**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “DESENVOLVIMENTO DE UM BACTERICIDA A PARTIR DE ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM PRODUTOS DE CONSUMO”.

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 252).  
**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 254).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MARTA CRISTINA TEIXEIRA DUARTE.**

#### PARECER DO RELATOR

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo nº 2 ao Convênio celebrado entre a UNICAMP / FUNCAMP / JOHNSON & JOHNSON do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda que objetivou a execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de um bactericida a partir de óleos essenciais para uso em produtos de consumo”.

Considerando que consta:

- às fls. 146 a 249 o Relatório Final correspondente ao Termo aditivo acima mencionado;
- às fls. 250 a recomendação da aprovação do Relatório Final por parte da Comissão Assessora do CPQBA;
- às fls. 251 a aprovação do Relatório Final “ad referendum” do Conselho Executivo do CPQBA;
- às fls. 252 a aprovação do COCEN;
- às fls. 254 a homologação do Relatório Final por parte da Comissão Assessora do CPQBA.

Considerando ainda, que o relatório demonstra o pleno cumprimento do objetivo do Termo Aditivo nº 2, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI

Relator – FEAGRI  
Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI  
Matrícula 147346  
Coordenador de Extensão da FEAGRI  
UNICAMP





**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-06505-10**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA QUE OBJETIVOU O ESTÁGIO CURRICULAR A ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA DE PAULÍNIA – ETEP, ESCOLA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA NOS LABORATÓRIOS DO CPQBA.

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 63).

**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 61).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se da análise do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo nº 3 ao Convênio celebrado entre a UNICAMP e a Prefeitura Municipal de Paulínia que objetivou o estágio curricular a alunos da Escola Técnica de Paulínia – ETEP, vinculada à Prefeitura Municipal de Paulínia, nos laboratórios do CPQBA.

Considerando que consta:

- às fls. 58 e 59 o Relatório Final correspondente ao Termo aditivo acima mencionado;
- às fls. 60 a recomendação da aprovação do Relatório Final por parte da Comissão Assessora do CPQBA;
- às fls. 61 a homologação do Relatório Final por parte do Conselho Executivo do CPQBA;
- às fls. 63 a aprovação do COCEN.

Considerando ainda, que o relatório apresentado demonstra o cumprimento do objeto do Termo Aditivo nº 3, recomendo ao CONEX a **aprovação** do presente.

FEAGRI, 20 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI

Relator – FEAGRI

Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI

Matrícula 147346

Coordenador de Extensão da FEAGRI

UNICAMP



**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-22854-07**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ SOURCETECH QUÍMICA LTDA QUE OBJETIVOU ESTABELECEER AMPLA COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

**Comissão Assessora do CPQBA: Aprovado (fls. 39).**

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN: Aprovado (fls. 41).**

**Conselho Executivo do CPQBA: Aprovado (fls. 42).**

**Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) PEDRO MELILLO DE MAGALHÃES.**

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de Atividades referentes ao convênio entre a SOURCETECH QUIMICA, CPQBA, FUNCAMP, UNIICAMP para desenvolver projeto de colaboração entre as partes. Verifica-se que o relatório apresenta resultados obtidos durante a execução da proposta o qual foi aprovado pela Comissão Assessora e pelo Conselho Executivo do CPQBA e pelo Coordenador do COCEN-UNICAMP.

Diante do exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório pelo CONEX.

  
**Prof. Dr. JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA**  
Relator - FEA



**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-26123-10**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA QUE OBJETIVOU A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE TOXICIDADE DE DOSES REPETIDAS DE 90 DIAS, DO PRODUTO FIBRAS VEGETAIS EM TABLETES – FIBER & HERB/ HERBALIFE E AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, EM RATOS E COELHOS.

**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 102).

**Comissão Assessora do CPQBA:** Aprovado (fls. 108).

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 112).

**Executor(a): Prof.(a) Dr.(a) JOÃO ERNESTO DE CARVALHO.**

### PARECER DO RELATOR

Trata-se do Relatório de Atividades referente ao Convênio entre a HERBALIFE, CPQBA, FUNCAMP, UNICAMP sobre a pesquisa de avaliação de Fibras Vegetais em Tabletes. Concluiu-se que foi possível verificar através de ensaios in vivo que o produto não causou danos aos animais. Tais resultados atenderam os objetivos da proposta.

O relatório foi avaliado e aprovado pela Comissão de Contratos e pelo Conselho Executivo do CPQBA e pelo COCEN-UNICAMP.

Diante do exposto, manifesto-me favorável pela aprovação deste relatório no CONEX.



Prof. Dr. JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA  
Relator - FEA



**INTERESSADO: NIPE**

**PROC.Nº: 01-P-05514-10**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ AES TIETÊ QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO “DEFINIÇÃO DO TEMPO DE RECORRÊNCIA E DA RESTRIÇÃO DE VAZÃO MÁXIMA COM AVALIAÇÃO DE DANOS DE INUNDAÇÕES A JUSANTE DE USINAS E GANHOS ECONÔMICOS ENERGÉTICOS”.

**Conselho Científico do NIPE:** Aprovado (fls. 184).

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 187).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA.**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de um relatório final de atividade de um contrato celebrado entre a Unicamp/Funcamp e a AES Tietê, tendo o NIPE como órgão executor.

O executor relatou que todas as obrigações previstas no contrato foram plenamente atendidas.

O relatório final de atividades foi analisado e aprovado pelo conselho científico do NIPE.

Pelo exposto, recomendo a aprovação do presente relatório final de atividades pelo CONEX.

**Prof. DR. EDSON TOMAZ**  
**Relator - FEQ**

**INTERESSADO: FEC**

**PROC.Nº: 05-P-26964-10**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ V&M DO BRASIL S/A QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DENOMINADO “PROGRAMA DE P&D&i UNICAMP – V&M DO BRASIL S/A”.

**Coordenadoria de Extensão e Eventos da FEC:** Aprovado (fls. 84/85).  
**Congregação da FEC:** Aprovado (fls. 86).

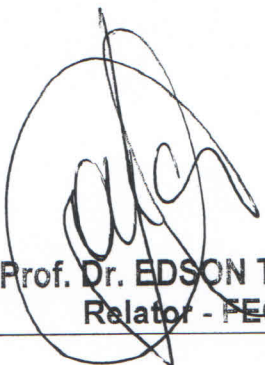
**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) JOÃO ALBERTO VENEGAS REQUENA**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de um relatório final de atividade de um Termo Aditivo a um Convênio entre a Unicamp/Funcamp e a V&M do Brasil S/A. O executor relatou que todas as obrigações previstas no termo foram atendidas e adicionalmente foram produzidas uma tese de doutorado, 4 trabalhos em congressos e duas publicações em periódicos.

Consta as aprovações da comissão assessora de extensão da unidade, bem como da congregação.

Pelo exposto, recomendo a aprovação do presente relatório final de atividades pelo CONEX.



Prof. Dr. EDSON TOMAZ  
Relator - FEQ





**INTERESSADO: HC**

**PROC.Nº: 15-P-25045-11**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – DESPESAS COM PESSOAL DO CENTRO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – CDMAC DA UNICAMP.

**Conselho Executivo de Administração do HC:** Aprovado (fls. 122).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MANOEL BARROS BÉRTOLO.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de relatório final de atividades do Termo Aditivo Nº 04 ao Convênio firmado entre a UNICAMP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo foi a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SP para a execução de atividades concernentes ao SUS - despesas com pessoal do Centro de Dispensação de Medicamentos de Alto Custo da UNICAMP.

A prestação de contas encontra-se as fls 102-104 e esclarecimentos as fls. 109-111. Cópia do parecer da aceitação da prestação de contas pela Secretaria de Estado da Saúde encontra-se em fls. 117-118. O relatório final encontra-se as fls 119-12, e a aprovação pelo Conselho Executivo de Administração do HC/UNICAMP na fl. 122.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades do convênio.

**Prof. Dra. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora - IB**



**INTERESSADO: FOP**

**PROC.Nº: 06-P-08239-10**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO 006/2011 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – CEPAE – FOP/UNICAMP.

**Coordenadoria de Extensão da FOP:** Aprovado (fls. 217).  
**Congregação da FOP:** Aprovado (fls. 220).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ROSANA DE FÁTIMA POSSOBON.**


**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de relatório final de atividades do Termo Aditivo 006/2011 ao Convênio firmado entre a UNICAMP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo foi a transferência de recursos financeiros visando a execução de atividades concernentes ao SUS/SP, para ocorrer despesas com investimento – aquisição de materiais e equipamentos – CEPAE – FOP/UNICAMP.

O relatório de atividades, acompanhado da prestação de contas encontra-se as fls 161-210. O mesmo foi aprovado pela Comissão de Cursos e Serviços de Extensão da FOP (fls. 217) e pela Congregação (fls. 220).

Em fls 218 encontra-se a aprovação da prestação de contas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades do convênio.

  
**Profa. Dra. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora - IB**





**INTERESSADO: HC**

**PROC.Nº: 15-P-01877-12**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 225/2007 ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, À UNICAMP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – FARMÁCIA ALTO CUSTO.

Conselho Executivo de Administração do HC: Aprovado (fls. 148).

Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) **MANOEL BARROS BÉRTOLO**.

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de relatório final de atividades do Termo Aditivo No. 02 ao convênio nº 225/2007 firmado entre a UNICAMP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo foi a transferência de recursos financeiros do convênio SUS/SP para a Unicamp, visando a execução de atividades concernentes ao SUS/SP (despesas com custeio da Farmácia Alto Custo).

A prestação de contas encontra-se as fls 128-136. Cópia do parecer da aceitação da prestação de contas pela Secretaria de Estado da Saúde encontra-se em fls. 144-145. O relatório final encontra-se na fls 146, e a aprovação pelo Conselho Executivo de Administração do HC/UNICAMP na fls. 148.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades do convênio.

**Prof. Dra. DENISE VAZ DE MACEDO**  
Relatora - IB



**INTERESSADO: HC**

**PROC.Nº: 15-P-17884-12**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 08/2012 AO CONVÊNIO Nº 225/2007 ENTRE A UNICAMP E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP, À UNICAMP, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/SP, PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

**Conselho Executivo de Administração do HC:** Aprovado (fls. 160).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MANOEL BARROS BÉRTOLO.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de relatório final de atividades do Termo Aditivo Nº 08/2012 ao Convênio No. 225/2007 firmado entre a UNICAMP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo foi a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SP para a execução de atividades concernentes ao SUS - despesas com pessoal do Centro de Dispensação de Medicamentos de Alto Custo da UNICAMP.

A prestação de contas encontra-se as fls 140-142. Cópia do parecer da aceitação da prestação de contas pela Secretaria de Estado da Saúde encontra-se em fls. 156-157. O relatório final encontra-se a fls 158, e a aprovação pelo Conselho Executivo de Administração do HC/UNICAMP na fl. 160.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do relatório final de atividades do convênio.

**Profa. Dra. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora - IB**





**INTERESSADO: FEEC**

**PROC.N°: 29-P-17131-04**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ GRIAULE TECNOLOGIA LTDA QUE OBJETIVOU PROMOVER O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS, AVALIANDO NOVAS TECNOLOGIAS E PROMOVEDO AS ATIVIDADES DE PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA DE "SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL (AFIS)".

**Comissão Assessora da FEEC:** Aprovado (fls. 46)

**Comissão de Extensão da FEEC:** Aprovado (fls. 47)

**Congregação da FEEC:** Aprovado (fls. 48)

**Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de Atividades de Convênio de Pesquisa guarda-chuva com um único Termo Aditivo. O número do processo, assunto, objetivos e executor estão supracitados.

O Relatório Final recebeu pareceres favoráveis exarados pelas instâncias da FEEC, unidade interessada, dos quais destaco: "Mesmo sem aporte de recursos, o Convênio cumpriu com êxito seus objetivos que foram os de desenvolvimento de uma tecnologia e de uma dissertação de Mestrado".

A juízo do que pude apreciar, encaminho este parecer, com a sugestão da aprovação do referido Relatório Final.

**Prof. Dr. EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR**  
Relator - FEC





**INTERESSADO: FEEC**

**PROC.Nº: 29-P-17133-04**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ GRIAULE TECNOLOGIA LTDA QUE OBJETIVOU O "APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS NO CAMPO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL (AFIS)".

**Comissão Assessora da FEEC:** Aprovado (fls. 67)

**Comissão de Extensão da FEEC:** Aprovado (fls. 68)

**Congregação da FEEC:** Aprovado (fls. 69)

**Executor:** Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo 01 (único previsto). O número do processo, assunto, objetivos e executor estão supracitados.

O Relatório Final recebeu pareceres favoráveis exarados pelas instâncias da FEEC, unidade interessada, dos quais destaco: "...não houve aporte de recursos através dos royalties. Mesmo sem aporte de recursos, este Termo Aditivo do Convênio cumpriu com êxito seus objetivos que foram os de desenvolvimento de uma tecnologia e de uma dissertação de Mestrado...".

A juízo do que pude apreciar, encaminho este parecer, com a sugestão da aprovação do referido Relatório Final.

**Prof. Dr. EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR**  
**Relator - FEC**



**INTERESSADO: FEEC**

**PROC.Nº: 29-P-18051-09**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT ATRAVÉS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A UNICAMP QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO "ADESSOWIKI" - CRIAR APLICAÇÕES PARA A WEB 2.0 QUE SUPOREM O DESENVOLVIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS.

**Comissão Assessora da FEEC:** Aprovado (fls. 70)

**Coordenadoria de Extensão da FEEC:** Aprovado (fls. 71)

**Congregação da FEEC:** Aprovado (fls. 72)

**Executor:** Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo nº 04 ao Convênio entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT (através do CTI) e a Unicamp. O número do processo, assunto, objetivo e executor são supracitados.

O Relatório Final recebeu pareceres favoráveis exarados pelas instâncias da FEEC, unidade interessada, dos quais destaco: "O projeto não previa recursos financeiros ou ressarcimentos de qualquer espécie. Foram obtidos recursos financeiros no total de R\$ 111.000 através de projeto submetido ao CNPq...Foram desenvolvidos diversos sistemas tais como o servidor WEB, servidor de base de dados e o servidor de mídia de comunicação...foram desenvolvidas diversas aplicações na área de processamento de imagens médicas, proporcionando um ambiente colaborativo, para análises e pesquisas desenvolvidas nesta área".

A juízo do que pude apreciar, encaminho este parecer, com a sugestão da aprovação do referido Relatório Final.

**Prof. Dr.EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR**  
**Relator - FEC**





**INTERESSADO: FEC**

**PROC. Nº: 05-P-11927-06**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO CULTURAL, ACADÊMICO E CIENTÍFICO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE TORINO QUE OBJETIVOU DETALHAR AS CONDIÇÕES DE ESTUDANTES DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES PARA OBTEREM O DUPLO DIPLOMA DE LÁUREA EM ENGENHARIA DO POLITÉCNICO DE TORINO E ENGENHEIRO CIVIL DA UNICAMP.

**Coordenadoria de Extensão da FEC:** Aprovado (fls. 90).  
**Congregação da FEC:** Aprovado (fls. 91).

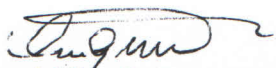
**Executor: Prof. Dr. ANDRÉ MUNHOZ DE ARGOLLO FERRÃO.**

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do relatório final de atividades do Termo Aditivo N. 01 ao Acordo Cultural, Acadêmico e Científico entre a UNICAMP e o *Politecnico di Torino*, Itália, com o objetivo acima descrito.

Durante a vigência do Acordo, dois alunos brasileiros foram enviado à Itália e a UNICAMP recebeu sete alunos italianos. O Acordo foi considerado um sucesso pelo executor e recebeu o acordo dos coordenadores de Graduação em Eng. Civil e em Arquitetura e Urbanismo. A Comissão de Extensão e Eventos da FEC manifestou-se favorável à aprovação do relatório final, em reunião de 01/08/2013. A Congregação da FEC aprovou o referido relatório em reunião realizada em 22/08/2013.

Meu parecer é favorável à aprovação do Relatório Final de Atividades.

  
Prof. Dr. **LUIS G. P. MELONI**  
Relator - FEEC



**INTERESSADO: NIPE**

**PROC.Nº: 01-P-05018-09**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/FUNCAMP/CPFL PAULISTA DE FORÇA E LUZ/FUPAI/ANDALUSIA QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO PROJETO "PD138-07 – POTENCIAL DE EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (EM CO-GERAÇÃO)".

**Conselho Científico do NIPE:** Aprovado (fls. 195)

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 198).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) ARNALDO CESAR DA SILVA WALTER**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de atividades do Contrato entre UNICAMP/FUNCAMP/CPFL PAULISTA DE FORÇA E LUZ/FUPAI/ANDALUSIA – Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. que objetivou prestação de serviços tecnológicos de P&D referentes ao projeto "PD138-07 – Potencial de evolução da geração distribuída (em co-geração) nas áreas da CPFL (São Paulo) no horizonte de quinze anos".

O Conselho Científico do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético – NIPE aprovou o referido relatório final, em reunião ordinária de 30/04/2013.

Solicita-se o encaminhamento à Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa – COCEN para a retificação do objeto do referido contrato.

**Prof. Dr. LUIS G. P. MELONI**  
**Relator - FEEC**





Retificação do Parecer em fls 198 – 2º paragrafo, onde constou:

O objeto do referido Convênio consistiu no aproveitamento conjunto das potencialidades das partícipes para promover o intercâmbio de experiências e competências aperfeiçoando os sistemas, avaliando novas tecnologias e promovendo as atividades de pesquisa e formação na área de “Desenvolvimento de novos processos farmacêuticos, medicamentos e formulações farmacológicas”.

**Constar:**

O objeto do referido Convênio consistiu na prestação de serviços tecnológicos de pesquisa e desenvolvimento referentes ao projeto “PD138-07 – Potencial de evolução da geração distribuída (em co-geração) nas áreas da CPFL (São Paulo) no horizonte de 15 anos”.

COCEN, 25/09/2013.

*Rita Antunes*  
Rita de Cássia M. Antunes  
COCEN - Unicamp  
Matr. 17026-7

Solicitação atendida.

Retorne ao CONEX.

cocen, 25/09/2013

*Rita Antunes*  
Rita de Cássia M. Antunes  
COCEN - Unicamp  
Matr. 17026-7

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários/CONEX  
Recebido em 26/9/13

*Natalia*



**INTERESSADO: CORI**

**PROC.Nº: 01-P-01591-08**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE MILANO – ITÁLIA QUE OBJETIVOU INTERCÂMBIO DE DOCENTES, ESTUDANTES, PESQUISADORES, PESQUISAS, INFORMAÇÕES, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PUBLICAÇÕES.

**Executor: Prof. Dr. LUIS CORTEZ**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de avaliação do Relatório Final de Atividades do Acordo de Colaboração entre a Unicamp e o Politécnico de Milano, com objetivo de promover diversas atividades: intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; troca de documentação (livros, periódicos, material didático, etc.); organização conjunta de eventos acadêmicos; realização de pesquisas (fls. 3 e 17).

O acordo teve vigência de 5 (cinco) anos, sem despesas para a Unicamp (fls. 9 a 13).

O Relatório apresentado às fls. 31 e 32 informa que houve 8 (oito) estudantes recebidos e 8 (oito) enviados. Não há detalhamento das atividades realizadas por tais estudantes. Não há informações a respeito dos demais objetivos do acordo.

Logo, como não encontro informações suficientes para afirmar que os objetivos propostos foram plenamente atingidos, solicito novas informações.

  
**Prof. Dr. GUILHERME ARAÚJO WOOD**  
Relator - CTC




FLS Nº. 36
PROC. Nº.
RUBRICA

Ao CONEX para reconsiderar que:

Não foram relatadas atividades no Acordo Geral porque este não prevê a execução de atividades, apenas estipula as formas de cooperação e promove atividades e projetos de interesse mútuo que são regulamentados por meio dos termos aditivos.

Nesse caso, as atividades executadas durante o período de sua vigência foram relatadas no Processo - 01 P 01592/2008.

VRERI 27 de Setembro de 2013

  
Clara Orzechowski  
Assistente

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários: CONEX  
Recebido em 30/09/13  
Balaine





**INTERESSADO: CORI**

**PROC.Nº: 01-P-01592-08**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O POLITÉCNICO DE MILANO – ITÁLIA QUE OBJETIVOU ESTABELECEER UM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES, COM O PROPÓSITO DE PERMITIR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM UMA UNIVERSIDADE (UNIV. DE ORIGEM) FAZEREM CURSOS EM OUTRA UNIVERSIDADE (UNIV. HOSPEDEIRA).

**Executor: Prof. Dr. LUIS CORTEZ**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de avaliação do Relatório Final de Atividades do Termo Aditivo Nº 1 do Acordo de Colaboração entre a Unicamp e o Politécnico de Milano, com objetivo de promover o intercâmbio de estudantes entre as duas instituições (fls. 20 a 22).

O acordo teve vigência de 5 (cinco) anos, sem despesas para a Unicamp (fls. 10 a 17).

O Relatório apresentado às fls. 38 e 39 informa que houve 8 (oito) estudantes recebidos e 8 (oito) enviados, com seus nomes e as unidades de ensino e pesquisa em que realizaram suas atividades.

Considerando tais informações suficientes para afirmar que os objetivos propostos neste Termo Aditivo foram plenamente atingidos, sou favorável à aprovação do Relatório de Atividades.

  
**Prof. Dr. GUILHERME ARAÚJO WOOD**  
Relator - CTC





**INTERESSADO: CPQBA**

**PROC.Nº: 31-P-03118-07**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ PETROBRAS S.A. QUE OBJETIVOU DESENVOLVER O PROJETO INTITULADO “AVALIAÇÃO DO EMPREGO DE TENSOATIVOS NATURAIS NA INDÚSTRIA PETROLÍFERA”.

**Conselho Executivo do CPQBA:** Aprovado (fls. 232).

**Coordenadoria de Centros e Núcleos - COCEN:** Aprovado (fls. 233).

**Executora: Profa. Dra. CARMEN LÚCIA QUEIROGA**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de um relatório final de atividades de um convênio cujo objeto foi desenvolver um projeto de avaliação do emprego de tensoativos naturais na indústria de petróleo.

De acordo com o relatório da executora, os objetivos foram atingidos e todas as obrigações prevista no convênio atendidas.

Este relatório foi aprovado no Conselho Executivo de CPQBA e no COCEN.

Consta ainda no processo a homologação pelo Conselho Consultivo do CPQBA do último aditivo contratual (mudança de plano de trabalho), bem como consta o referido aditivo assinado por todas as partes.

Tendo em vista o exposto acima, recomendo a aprovação do presente Relatório Final de Atividades.



**Prof. Dr. EDSON TOMAZ**  
**Relator - FEQ**



**INTERESSADO: FEEC**

**PROC.Nº: 29-P-13335-95**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA ENTRE UNICAMP/ PNUD/ TELEBRÁS/ USP QUE OBJETIVOU ESTABELECE E REGULAMENTAR UM PROJETO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE OS PARTICIPES, NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL (PIC) DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO EM INFORMÁTICA – DESI-BR, PATROCINADO PELO CNPq ATRAVÉS DO PROJETO PNUD BRA/92/019.

**Comissão de Extensão da FEEC:** Aprovado (fls. 50).  
**Congregação da FEEC:** Aprovado (fls. 51).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) MÁRIO JINO.**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de um relatório de atividades de um convênio firmado entre a Unicamp, o PNUD, Telebras e USP. Foram gerados durante a vigência do convênio 4 teses de doutorado e uma dissertação de mestrado, bem como vários trabalhos científicos publicados em eventos nacionais e internacionais.

Os objetivos do convênio foram plenamente atingidos, de acordo com o relatório do executor. A Comissão de Extensão e a Congregação da Unidade aprovação o presente relatório final de atividades.

Tendo em vista o exposto acima, recomendo ao CONEX a aprovação do presente relatório final de atividades.

  
**Prof. Dr. EDSON TOMAZ**  
**Relator / FEQ**





**INTERESSADO: IQ**

**PROC.Nº: 11-P-17339-06**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE UNICAMP/ FUNCAMP/ AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM PARTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Comissão de Extensão do IQ:** Aprovado (fls. 139).

**Congregação do IQ:** Aprovado (fls. 140).

**Executor(a): Prof.(a). Dr.(a) WATSON LOH.**

#### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do relatório final de atividades de um contrato entre a Unicamp/Funcamp e a ANP cujo objeto foi a coleta e análise de amostras de combustíveis automotivos e de óleos lubrificantes, envolvendo 150 municípios e 2000 postos de abastecimento, sob responsabilidade do Instituto de Química.

As coletas e análises foram realizadas como previstas e as obrigações do contrato em questão foram atendidas, como se pode concluir pela leitura do relatório apresentado.

A Coordenadoria de Extensão e a Congregação da Unidade aprovaram o relatório.

Tendo em vista o exposto recomendo ao CONEX a aprovação do presente Relatório Final de Atividades.

  
**Prof. Dr. EDSON TOMAZ**  
Relator - FEQ





**INTERESSADO: FCA**

**PROC.Nº: 36-P-10244-13**

**ASSUNTO:** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

**Vigência: 05 anos**

**Executor: Prof.Dr. PETER ALEXANDER B. SCHULZ**

#### **PARECER DO RELATOR**

O convênio entre a Unicamp e a Prefeitura Municipal de Limeira visando a parcerias para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão tem como executor o Prof. Dr. Alexander B. Schulz, da Faculdade de Ciências Aplicadas (fl. 08), situada no campus de Limeira.

Trata-se de um convênio sem previsão de desenvolso de recursos de ambas as partes, aberto para termos aditivos específicos, que prevê validade de cinco anos a partir da data de sua assinatura (fl. 06). Nesses termos, foi aprovado pela comissão de extensão da referida unidade (fl. 10), e por sua Congregação (fl. 13). Também foi aprovado pela INOVA (fl. 13) e pela Procuradoria Geral (fl. 17).

Pelo exposto acima e por avaliar como positivo o potencial acadêmico e social das atividades que possam a ser empreendidas por meio do convênio com a prefeitura de Limeira, recomendo ao Conex sua aprovação.

**Profª. Drª. ISABELLA TARDIN CARDOSO**  
**Relatora - IEL**



Ref.: Proc. 36-P-10244-13 - FCA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Convênio de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA objetivando a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de realizar parcerias para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls. 12), aprovação da Congregação (fls. 13), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 17) e o parecer do Relator do CONEX (fls. 21).

A vigência é de 05 anos.

A FCA solicita tramitação urgente do processo devido ao início das atividades. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

*Regina*  
REGINA VICENTIN  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matric. 10938-R

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

*msc hliuad*  
Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX

12 JUL 2013

GR 72818





**INTERESSADO: FCA**

**PROC.Nº: 36-P-10245-13**

**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL-CEPROSOM OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR”, COLMEIA – JOVENS CONSTRUINDO SEUS PROJETOS DE FUTURO, NA CIDADE DE LIMEIRA/SP PARA 200 ALUNOS.

**Vigência: 01 anos Recursos: R\$ 366.030,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)**  
**Executor: Profª.Drª. JOSELY RIMOLI**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de termo aditivo ao convênio entre a Unicamp e a Prefeitura Municipal de Limeira (PROC.Nº: 36-P-10244-13) que visa a parcerias para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão tem como executor o Prof. Dr. Alexander B. Schulz, da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) (fl. 08), situada no campus de Limeira. O termo aditivo, que tem como executores os Prof. Dr. Josely Rimoli e Prof. Dr. Marcelo Zoéga (executor substituto) (fl. 04), visa ao oferecimento de “cursinho pré-vestibular” de nome “Colmeia – Jovens construindo seus projetos de futuro”.

Tal qual detalhado no minucioso plano de trabalho que acompanha o processo (fls. 08), um grande mérito deste projeto de extensão é que as atividades surgiram a partir de disciplina ministrada na FCA. O cursinho oferece aulas de diversas matérias (matemática, temas contemporâneos, português, além de apoio para vestibulares). Seguindo a linha pedagógica de Paulo Freire, visam estimular a autonomia do aprendizado de 200 alunos (habitantes de áreas da periferia de Limeira).

Pela atividade, a Prefeitura Municipal de Limeira pagará à Unicamp o valor de R\$366.030,00 (fl. 04), referente a honorários dos alunos-professores, professores-executores e professor-subexecutor, bem como material didático (fl. 12). O termo aditivo prevê validade de um ano a partir da data de sua assinatura (fl. 06) e foi aprovado pela comissão de extensão da referida unidade (fl. 35-36), e por sua Congregação (fl. 37). Também foi aprovado pela Procuradoria Geral (fl. 40).

Pelo exposto acima e por avaliar como extremamente positivo o potencial acadêmico e social das atividades planejadas a serem acordadas por meio desse Termo Aditivo ao convênio com a prefeitura de Limeira, recomendo ao Conex sua aprovação.

**Profª. Drª. ISABELLA TARDIN CARDOSO**  
**Relatora - IEL**





Ref.: Proc. 36-P-10245-13 - FCA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP, a Prefeitura Municipal de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal-CEPROSOM objetivando o oferecimento de "Cursinho Pré-Vestibular", Colméia – Jovens construindo seus projetos de futuro – na Cidade de Limeira/SP para 200 alunos.

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls.36), aprovação da Congregação (fls.37), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 40) e o parecer do Relator do CONEX (fls.46).

A vigência é de 01 ano e o valor total do Termo é de R\$ 366.030,00 .

A Executora do Projeto solicita a tramitação urgente do processo devido ao início das atividades. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

REGINA VICENTINI  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matric. 10936-A

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 12.07.2013.

p/ Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX

12 JUL 2013

GR 72820



**INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS**

**PROC.Nº: 15 P 6848/2013**

**ASSUNTO: CONTRATO DE ENSAIO CLÍNICO ENTRE A UNICAMP E O LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, COM OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DENOMINADO “ESTUDO RANDOMIZADO DUPLO-CEGO, CONTROLADO POR PLACEBO, MULTICÊNTRICO, D E FASE III SOBRE DENOSUMAB NO PROLONGAMENTO DE SOBREVIDA LIVRE DE METÁSTASES NO OSO EM HOMENS COM CÂNCER DE PRÓSTATA HORMÔNIO-REFRATÁRIO”.**

**PARECER DO RELATOR**

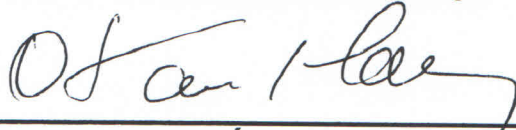
Trata-se de um novo contrato de estudo clínico multicêntrico com cooperação internacional entre a UNICAMP/FUNCAMP/Laboratório Químico e Farmacêutico Bergamo LTDA, pois o contrato anterior atingiu os cinco anos de vigência e para a continuidade do estudo necessita de novo contrato.

Tal estudo tem a participação de 16 países incluindo os Estados Unidos que é o país de origem da pesquisa, no Brasil participarão 33 centros e serão incluídos 05 pacientes cada um, total global do estudo será 1.400 pacientes, tendo sido aprovado pela CONEP sob o registro nº 12734 - parecer 651/2006 (fls. 24-25) e também pelo CEP Parecer 232/2007 CAAE: 0172.1.146.000-07 (fls. 26-28).

Na UNICAMP o Pesquisador Responsável é o Prof. Dr. Ubirajara Ferreira, do Departamento de Cirurgia/Faculdade de Ciências Médicas, tendo sido aprovado pelo Conselho do Departamento de Cirurgia 01/06/2007 (fls. 29) e em 07/02/2013 (fls. 31), também aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Executivo de Administração do Hospital de Clínicas realizada em 11/06/2007 (fls. 30) e na 50ª Reunião Ordinária do Conselho Executivo de Administração do Hospital de Clínicas realizada em 18/03/2013 (fls. 32). A patrocinadora pagará a UNICAMP através da FUNCAMP o valor de R\$ 67.388,60 por paciente totalizando por cinco pacientes o valor de R\$ 336.943,00.

Parecer da Procuradoria Geral PG nº 1093/2013 e Despacho PG nº 1093/2013 com questionamentos (fls. 40 - 42). Questionamentos estes devidamente esclarecidos e em novo parecer PG. Nº 1980/2013 e Despacho PG nº 5625/2013 ( fls. 52-53) obteve aprovação da celebração do contrato.

Em análise de todo exposto e por tratar-se da continuidade do curso do estudo encaminhado ao CONEX com recomendação de aprovação.



**Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO**  
**Relator/FCM**

Fis. nº. 56  
Proc. 15 P 6848-13  
Rub. Regina





Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos  
Comunitários

**CONEX – Conselho de Extensão**  
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 58  
Proc.nº: 15-P-6848-13  
Rubr.: Regina

**Ref.: Proc. 15-P-6848-13 - HC**

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Ensaio Clínico entre a UNICAMP, a FUNCAMP e o Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda objetivando a execução de projeto de pesquisa denominado “Estudo, Randomizado, Duplo-Cego, controlado por Placebo, Multicêntrico de Fase III sobre Denosumab no prolongamento da sobrevida livre de metástase no osso em homens com câncer de próstata hormônio-refratário”. Consta aprovação do Conselho Executivo de Administração (fls.32), aprovação do CONEP (fls. 24), aprovação do CEP/FCM (fls. 26), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls.52) e o parecer do Relator do CONEX (fls.55).

A vigência é de 05 anos e o valor total do Contrato é de R\$ 67.388,60 .

O Executor do Contrato solicita tramitação urgente do processo devido a continuidade do projeto. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

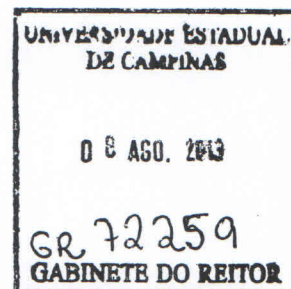
PREAC/CONEX, 07.08.2013.

*Regina*  
REGINA VICENTIN  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matr. 10936-9

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 07.08.2013.

**Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer**  
Presidente do CONEX





**INTERESSADO: NEPP**

**PROC.Nº: 01-P-25931-11**

**ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 92 DIAS.

### PARECER DO RELATOR

Trata-se do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Fundação de Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP objetivando prorrogar a vigência do Contrato por mais 92 dias, com início em 01/03/2013 e com o término em 31/05/2013 e alterar a data de entrega dos serviços. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Consta aprovação “ad referendum” do Conselho Superior do NEPP (fls. 75), a COCEN é favorável a prorrogação (fls. 82) e o de acordo da Procuradoria Geral (fls. 78).

Considerando a urgência na tramitação deste Segundo Termo Aditivo para viabilizar a liberação dos recursos, sou favorável a aprovação.

**Prof.ª. Dr.ª. MARIA AP. DINIZ EHRHARDT**  
**Relatora**





Ref.: Proc. 01-P-25931-11 - NEPP

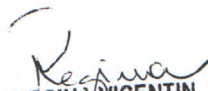
Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Fundação de Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP objetivando a prorrogação da vigência do Contrato por mais 92 dias, com início em 01/03/2013 e com o término em 31/05/2013.

Constam aprovação "ad referendum" do Conselho Superior do NEPP (fls.75) , a aprovação da COCEN (fls. 82), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.78) e o parecer do Relator do CONEX (fls.83 ).

A Executora do Contrato solicita tramitação urgente do processo devido a liberação dos recursos. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 24.01.2013.

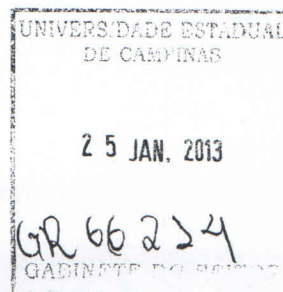
  
REGINA VICENTIN  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 24.01.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX







**INTERESSADO: NIPE**

**PROC.Nº: 01-P-17296-08**

**ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP , A FUNCAMP E A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF OBJETIVANDO i) ALTERAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ii) ALTERAR PARTE DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO; iii) PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 31/12/2013 E A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/06/2014. O CONTRATO VISA A EXECUÇÃO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE FONTES DE CALOR PARA USO EM AQUECIMENTO DE FLUÍDOS”.

**Executor: Prof.Dr. VIVALDO DA SILVEIRA JUNIOR**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do segundo termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e a CIA Hidroelétrica do São Francisco, com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP (Processo nº 01-P-17296-08, fls. 284/288), tendo por executor o Prof. Dr. Vivaldo Silveira Junior e por objetos:

1. A prorrogação do prazo para execução dos serviços até 31/12/2013 e vigência contratual até 30/06/2014 (cf. fl. 284)
2. Alteração do local de execução dos serviços para a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG (cf. fls. 284 e 287-288)
3. Alteração de parte da equipe executora (cf. fls. 284 e 287/288).

O contrato foi aprovado Ad-Referendum pelo Conselho Científico do Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético - NIPE (cf. fls. 281 e 282) com posterior homologação (cf. fl. 299). Foi aprovado pela FUNCAMP (cf. fl. 289) e examinado pela Procuradoria Geral, que sido esclarecida, não vislumbrou óbices jurídicos a assinatura do Termo Aditivo (cf. fl. 297).

A juízo do que se pode apreciar, encaminho este parecer com a recomendação de aprovação ao CONEX.

**Prof. Dr. EDEVAR LUVIZOTTO JUNIOR**  
Relator - FEC



**Ref.: Proc. 01-P-17296-08 - NIPE**

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Segundo Termo Aditivo ao Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a CHESF objetivando i) alterar o local de execução dos serviços; ii) alterar parte da equipe executora do projeto; iii) prorrogar o prazo de execução dos serviços para 31/12/2013 e a vigência contratual para 30/06/2014.

Consta aprovação "ad referendum" do Conselho Científico (fls.281), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.297), aprovação da COCEN (fls. 302) e o parecer do Relator do CONEX (fls.303).

O Sub-Coordenador do Contrato solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo estabelecido. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 03.07.2013.

*Regina*  
 REGINA VICENTIN  
 CONEX  
 Pró-Reitoria de Extensão e  
 Assuntos Comunitários  
 UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 03/07/2013.

*Almeida*

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
 Presidente do CONEX







**INTERESSADO: CEPETRO**

**PROC.Nº: 01-P-19354-13**

**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PETROBRAS E A UNICAMP COM A INTERVENIENCIA DA FUNCAMP OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PETROBRAS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FRATURAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA UNICAMP VISANDO A CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS/TESTES/ESTUDOS.

**Vigência: 545 dias**                      **Recursos: R\$ 1.796.458,36**  
**Executor: Prof. Dr. NEWTON DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de Termo de Cooperação entre Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com intervenção administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP e que tem como objetivo a participação da PETROBRÁS na reforma e ampliação do Laboratório de Fraturamento, nas instalações da UNICAMP e que visa também a capacitação da Universidade para a realização de pesquisas, teste e estudos. As atividades do presente Termo de Cooperação serão executadas pela UNICAMP, por meio do Centro de Estudos de Petróleo - UNICAMP, sob a coordenação do Prof. Dr. Newton de Oliveira Pinto Junior. O valor do presente Termo é de R\$ 1.796.458,36, que deverá ser pago pela PETROBRÁS à UNICAMP, por meio da FUNCAMP, em três parcelas. A vigência do presente Termo é de 545 dias, a contar da data de sua assinatura. Este Termo conta com anexo denominado "Plano de Trabalho", que descreve em detalhes os objetivos, as justificativas, os resultados esperados, os benefícios do projeto, os mecanismos de acompanhamento, o detalhamento das atividades e o cronograma a ser seguido. Os bens materiais adquiridos, construídos e produzidos com recursos financeiros aportados pela PETROBRÁS serão de propriedade da UNICAMP. A INOVA manifestou-se favorável à aprovação deste termo (fls. 53-55). A Procuradoria Geral, conforme fls. 57 e 58, não apontou óbice jurídico à formalização deste termo. Considerando as informações apresentadas, recomendo a aprovação deste Termo de Cooperação.

  
**Prof. Dr. RUBENS CARAM JUNIOR**  
Relator - FEM





**Ref.: Proc. 01-P-19354-13 - CEPETRO**

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PETROBRÁS S.A. objetivando a participação da PETROBRÁS na reforma e ampliação do laboratório de faturamento nas instalações da UNICAMP visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos. Consta aprovação do Conselho Consultivo (fls.29), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 57), a aprovação da COCEN (fls. 60) e o parecer do Relator do CONEX (fls.61). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 53).

A vigência é de 545 dias e o valor total do Termo é de R\$ 1.796.458,36.

O Diretor do CEPETRO solicita tramitação urgente do processo devido a urgência da empresa. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 13.08.2013.

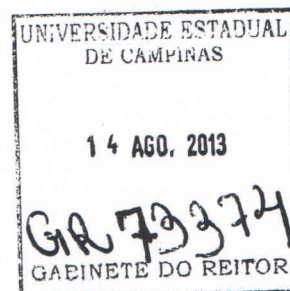
*Regina*  
REGINA VICENTIN  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matric. 10936-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 13.08.2013.

*João Meyer*

**Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer**  
Presidente do CONEX





**INTERESSADO: HEMOCENTRO**

**PROC.Nº: 32 P 19841 - 2013**

**ASSUNTO: CONTRATO DE PESQUISA CLÍNICA ENTRE UNICAMP/FUNCAMP E PPD DEVELOPMENT, LLC E PORTOLA PHARMACEUTICALS INC COM OBJETIVO DO ESTUDO MILTICENTRICO RANDOMIZADO, CONTROLADO POR SUBSTANCIA ATIVA, PARA COMPARAR A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE BETRIXABAN EM DURAÇÃO ESTENDIDA COM A TERAPIA PADRÃO DE ENOXAPARINA PARA A PREVENÇÃO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO EM PACIENTES CLÍNICOS AGUDAMENTE ENFERMOS.**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de contrato de pesquisa clínica a ser celebrado entre a UNICAMP/FUNCAMP e PPD DEVELOPMENT, LLC E PORTOLA PHARMACEUTICALS INC com objetivo de desenvolver o estudo milticentrico randomizado, controlado por substancia ativa, para comparar a eficácia e segurança de Betrixaban em duração estendida com a terapia padrão de Enoxaparina, para a prevenção de tromboembolismo venoso em pacientes clínicos agudamente enfermos.

O contrato tem parecer favorável da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (fls. 71-73), do Conselho Técnico e Científico do HEMOCENTRO (fls. 113-114), FUNCAMP (fls. 116). No parecer da PG (fls. 119-121), "não há óbice jurídico à celebração" do mesmo.

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do termo.

**Profa. Dra. DENISE VAZ DE MACEDO**  
Relatora





Ref.: Proc. 32-P-19841-13 - HEMOCENTRO

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Pesquisa Clínica entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PPD Development, LLC e Portola Pharmaceuticals Inc.Com. objetivando a realização do Estudo Multicêntrico, Randomizado, controlado por substância ativa, para comparar a eficácia e segurança de Betrixaban em duração extendida com a terapia padrão de Enoxaparina para a prevenção de Tromboembolismo Venoso em pacientes clínicos agudamente enfermos”.

Consta aprovação do Conselho Técnico e Científico (fls.125), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls.119), aprovação do CONEP (fls. 67), aprovação da CEP (fls. 71) e o parecer do Relator do CONEX (fls.126).

A vigência será de 05 anos.

A Executora do Contrato solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo de encerramento do estudo. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 07.08.2013.

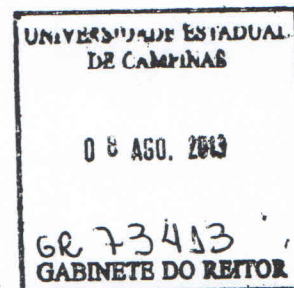
*Regina*  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários  
Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 07.08.2013.

*João Frederico da C. A. Meyer*

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX







**INTERESSADO: FEM**

**PROC.Nº: 03-P-29016-08**

**ASSUNTO:** ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S.A. OBJETIVANDO ALTERAR O ESCOPO DO PROJETO “IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE PROCESSOS TÉRMICOS INDUSTRIAIS DA FEM DA UNICAMP”.  
**Executor: Prof.Dr. CAIO GLAUCO SANCHEZ**

### PARECER DO RELATOR

Trata-se do Convênio de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PETROBRÁS S.A. visando alterar o escopo do Projeto “Implantação da infraestrutura do laboratório de processo térmicos industriais da FEM da UNICAMP”, visando o remanejamento de verbas de forma a atender as necessidades de aumento da área construída, porém sem alteração do valor global.

O Departamento de Engenharia Térmica e de Fluidos homologou este Aditivo ao Termo de Cooperação em Sessão Extraordinária realizada em 15/04/2012. A Comissão de Pesquisa desta Faculdade manifestou-se favorável à aprovação do Aditivo em questão em 29/04/2012. A Congregação desta Faculdade, em sessão ordinária realizada em 20/05/2013 homologou o referido parecer da Comissão de Pesquisa. A Procuradoria Geral não vislumbra óbices à continuidade do processo, conforme parecer de 05 de junho de 2013.

Meu parecer é favorável à aprovação deste Aditivo ao Termo de Cooperação.

**Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI**  
Relator - FEEC



Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos  
Comunitários

**CONEX – Conselho de Extensão**

(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: ~~299~~ 219  
Proc.nº: 03/P-29016-08  
Rubr.: Regina

Ref.: Proc. 03-P-29016-08 - FEM

Fls. nº 219  
Proc. nº 03P-29016/08  
Rubrica

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Aditivo ao Termo de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PETROBRÁS S.A. objetivando alterar o escopo do projeto "Implantação da Infraestruturas do Laboratório de Processos Térmicos Industriais da FEM da UNICAMP".

Consta aprovação da Congregação (fls. 292), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.294) e o parecer do Relator do CONEX (fls.297).


O Executor do Convênio solicita urgência na tramitação do processo devido a necessidade de lançamento do edital de contratação de obra. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

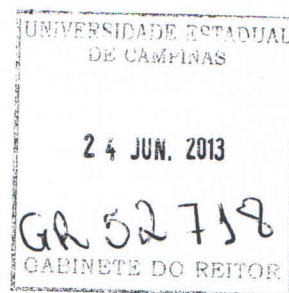
PREAC/CONEX, 21.06.2013.

  
REGINA VICENTIN  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
UNICAMP - Matric. 10938-R

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 21.06.2013.

  
Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX







**INTERESSADO: CEPETRO**

**PROC.Nº: 01-P-20769-13**

**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PETROBRÁS S/A OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA PETROBRÁS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO LABORATÓRIO MULTIMEIOS E MULTIESCALA, NAS INSTALAÇÕES DO CEPETRO/UNICAMP, VISANDO A CAPACIDADE DA UNIVERSIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS/TESTES/ESTUDOS.

**Conselho Consultivo: Aprovado (fls. 22)**

**INOVA: Favorável (fls. 25)**

**COCEN: Favorável (fls. 31)**

**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 28)**

**Vigência: 180 dias corridos**

**Executor: Prof.Dr. OSVAIR VIDAL TREVISAN**

**Recursos: R\$109.147,50**

### PARECER DO RELATOR


O presente parecer refere-se ao termo de cooperação entre a UNICAMP, FUNCAMP e PETROBRÁS S/A para elaboração de projeto executivo do Laboratório Multimeios e Multiescala nas instalações do CEPETRO/UNICAMP.

O projeto consiste na confecção de projetos básicos, arquitetônico e de engenharia.

O valor previsto a essa elaboração é de R\$ 109.147,50 e vigência de 180 dias corridos.

Esse termo apresenta ofício da Procuradoria Geral, que não há óbice jurídico no termo; e parecer favorável do COCEN – UNICAMP.

Assim parecer manifesta-se favorável a aprovação do termo e prosseguimento dos autos.

  
**Prof.ª. Dr.ª. SUELI YOSHINAGA PEREIRA**  
**Relatora - IG**





Ref.: Proc. 01-P-20769-13 - CEPETRO

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a PETROBRÁS S/A objetivando a participação da PETROBRÁS na elaboração do projeto executivo do Laboratório Multimeios e Multiescala, nas instalações do CEPETRO/UNICAMP, visando a capacidade da Universidade para realização de Pesquisas/Testes/Estudos.

Constam aprovação do Conselho Consultivo (fls.22), aprovação da COCEN (fls. 31), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.28) e o parecer do Relator do CONEX (fls.32). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Termo de Cooperação (fls. 25).

A vigência é de 180 dias corridos meses e o valor total é de R\$ 109.147,50.

O Executor do projeto solicita tramitação urgente do processo devido ao início das atividades. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

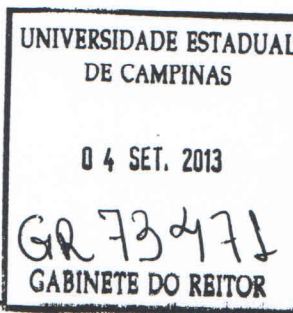
PREAC/CONEX, 03.09.2013.

*Regina*  
REGINA VICENTINI  
CONEX  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Comunitários  
Rua 1308 - Matric. 10238-4

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 03.09.2013.

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer  
Presidente do CONEX





**INTERESSADO: IEL**

**PROC.Nº: 01-P-24592-13**

**CURSO: A LINGUAGEM E A CRIANÇA NA PSICANÁLISE**

**EMENTA: TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS: A SEXUALIDADE INFANTIL. AS TEORIAS SEXUAIS INFANTIS. ÉDIPO E CASTRAÇÃO. O SINTOMA COMO FORMAÇÃO DO INCONSCIENTE.**

**Professor Responsável: DRA. NINA VIRGINIA DE ARAUJO LEITE**

### **PARECER DO RELATOR**

O Curso em questão apresenta-se interessante para a comunidade acadêmica e à ela externa, fundamentando-se em pesquisa de professores do Instituto onde está sendo oferecido. Por tudo isto o considero aprovado.

**Profª. Drª. CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO**  
**Relatora - IA**



INFORMAÇÃO

Fls. 15  
Proc. Nº 01-P-24592/2013  
Rubrica *Rejma*

Referência: processo nº 01-P-24592/2013  
Curso de Extensão: "A Liguagem e a Criança na Psicanálise"

Trata-se de proposta de Curso de Extensão em epígrafe.

Face ao requerimento da Coordenadora de Extensão às fls.10, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls.11.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 01/10/2013.

**Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer**  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**







UNICAMP

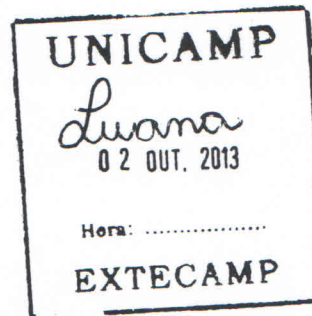
Ref/ Processo 01 P - 24592/2013

Fis. n<sup>o</sup> 16  
P/E n<sup>o</sup> 01P-24592/2013  
Rub. 8

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Extensão - "A Linguagem e a Criança na Psicanálise".

JOSÉ TADEU JORGE  
Reitor

Alvaro Penteado Crósta  
Universidade Estadual de Campinas  
Reitor em Exercício





**INTERESSADO: FEAGRI**

**PROC.Nº: 01-P-20694-13**

**CURSO: GESTÃO DA MANUTENÇÃO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

**EMENTA:** Planejamento e gestão e manutenção e de sistemas mecanizados, eficiência de equipamentos e gestão de processos e pessoas.

**Professor Responsável: Dr. ANTONIO JOSE DA SILVA MACIEL**

### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se do oferecimento do Curso de “Gestão da Manutenção e da Mecanização Agrícola” pela FEAGRI. A proposta foi aprovada pela Comissão de Extensão da FEAGRI (fls. 08) e pela Congregação da FEAGRI (fls. 09). A proposta foi aprovada por *ad referendum* pelo CONEX (fls. 13) e pela CEPE (fls.14).

A proposta de oferecimento encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor (fls. 06 e 18) e registrada na EXTECAMP sob a sigla FEG0013 Gestão da Manutenção e da Mecanização Agrícola.

Em vista do exposto, recomendo a APROVAÇÃO da presente proposta pelo CONEX.

**Prof.ª. Dr.ª. ANDRÉA LEDA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Relatora - FCA



INFORMAÇÃO

Fls. 13

Proc. Nº 01 P 20694/13

Rubrica

Referência: processo nº 01-P-20694/2013

Curso de Extensão: **"GESTÃO DA MANUTENÇÃO E DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"**

Trata-se de proposta de Curso de Extensão em epígrafe.

Face ao requerimento do Professor Responsável às fls. 10, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls 10.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 17/07/2013.

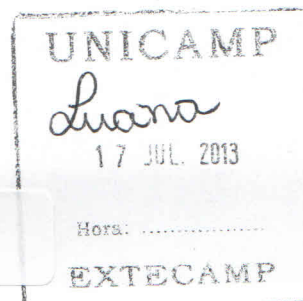
*J.F. Meyer*

**Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer**  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

*A*  
*Extecamp pl homologação.*  
*PREAC 17/07/2013*

*Adriana Diniz*  
**Adriana Diniz**  
**Matr. 20.097-2**  
**PREAC/CONEX**

93





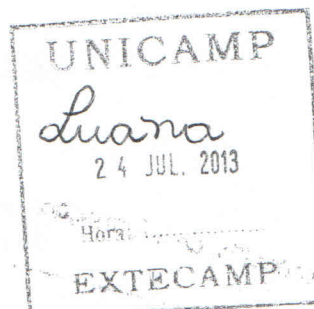


Fis. nº 14  
P/E nº 01P-20694/13  
Rub. Cham

Ref: Processo nº 01p20694/2013

Autorizo "ad referendum" da CEPE, o oferecimento do Curso de Extensão intitulado "Gestão da Manutenção e da Mecanização Agrícola", sob a sigla FEG-0013.

José Tadeu Jorge  
Universidade Estadual de Campinas  
Reitor  
24/07/13



À Frágil:

Secretaria de Extensão

Para matrícula dos alunos, tendo em vista as aprovações efetuadas;

Voltar para homologação Coxa e Cipe.

*Luana* 26/07/2013  
HELOISA HELENA RAMPAZZO  
Escola de Extensão - UNICAMP  
Matricula 14843-1



**INTERESSADO: IFCH**

**PROC.Nº: 01-P-25941-13**

**CURSO: ENSINO EM HISTÓRIA DA ÁFRICA**

**EMENTA:** Módulo 1 - Imagens da África. Módulo 2 - Para além da Lei 10.639/2003: a Historiografia da Escravidão e da África no Brasil. Módulo 3 - Fontes e Metodologia em Sala de Aula.

**Professor Responsável:** DRA. CRISTINA MENEGUELLO

### PARECER DO RELATOR


Trata-se de um curso vinculado à Olimpíada Nacional de História do Brasil, evento de âmbito nacional, promovido pela UNICAMP, desde 2009 e tendo envolvido, nesta 5ª Edição, mais de 40.000 estudantes e professores de todos os estados brasileiros.

O curso é oferecido "on line" aos professores orientadores das equipes e envolve, além dos docentes responsáveis, 35 tutores entre pós-graduandos (doutorandos) e doutores do Programa de Pós-Graduação em História da UNICAMP.

O curso é gratuito e desenvolve-se ao longo de 45 horas, à distância, integrando centenas de professores envolvidos com a 5ª Olimpíada de História do Brasil e, desta vez, enfocando a História da África e os 10 anos da Lei Federal que determinada a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas brasileiras.

Tanto a Olimpíada, quanto este relativo curso, são experiências únicas no Brasil e enquadram-se como uma atividade acadêmica com forte postura de extensão, caracterizando-se como uma boa integração de pesquisa, ensino e extensão.

Recomendo, fortemente, sua aprovação e o incentivo a novas experiências do IFCH neste sentido.

  
**Prof. DR. SANDRO TONSO**  
Relator - FT



UNICAMP

INFORMAÇÃO

Fls. 13

Proc. Nº 01-P-25941/2013

Rubrica A

Referência: processo nº 01-P-25941/2013

Curso de Extensão: **"Ensino em História da África"**

Trata-se de proposta de Curso de Extensão em epígrafe.

Face ao requerimento do Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas às fls. 09, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 10.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 16 / 9 / 2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários






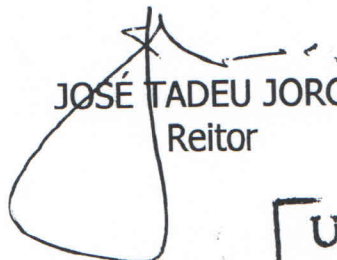


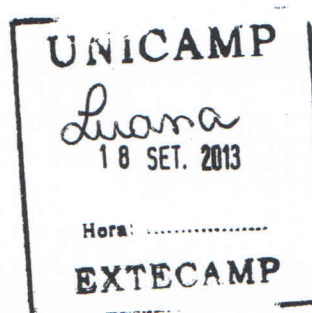
UNICAMP

Ref/ Processo 01 P - 25941/2013

Fls. nº 14  
P/E nº 01PZS941/2013  
Rub. 

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Especialização modalidade extensão "Ensino em História da África".

  
JOSÉ TADEU JORGE  
Reitor





**INTERESSADO: IFCH**

**PROC.Nº: 01-P-25315-13**

**CURSO:** IGUALDADE, IDENTIDADE E BEM COMUM: ELEMENTOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**EMENTA:** ESTE CURSO DE EXTENSÃO OFERECE A EDUCADORES, GRADUADOS EM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO, UMA OPORTUNIDADE DE REFLEXÃO COORDENADA SOBRE ALGUNS TEMAS IMPORTANTES PARA O ENTENDIMENTO DA REALIDADE SOCIAL. OFERECE AOS PARTICIPANTES UMA VISÃO AMPLA SOBRE CADA UM DOS TEMAS SELECIONADOS E, AO MESMO TEMPO, PERSPECTIVAS ESPECÍFICAS DE CADA UM DOS CAMPOS DISCIPLINARES ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA E HISTÓRIA. O CURSO INVESTIGA TEMÁTICAS RELATIVAS ÀS DINÂMICAS POLÍTICAS E À ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEA, A PARTIR DE TRÊS MÓDULOS TEMÁTICOS - IGUALDADE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR COMUM - E TRÊS ATIVIDADES ORIENTADAS AO FINAL DE CADA MÓDULO.

**Professor Responsável:** DR. ROBERTO LUIZ DO CARMO

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de proposta do curso de extensão denominado "Igualdade, Identidade e Bem Comum: Elementos da Organização Social", cujo objetivo é oferecer aos participantes (educadores e graduados em diferentes áreas do conhecimento) uma oportunidade de reflexão sobre temas importantes para o entendimento da realidade social. O responsável será o Prof.Dr.Roberto Luiz do Carmo (IFCH) e o oferecimento totalizará 48 horas, distribuídas de setembro a dezembro, às terças-feiras. O curso será gratuito, com mínimo de 15 vagas e máximo de 25. A Congregação do IFCH homologou o oferecimento do curso, na sua 195ª. reunião ordinária, realizada em 07 de agosto de 2013.

Considerando a relevância social da proposta e o interesse da Universidade, recomendo a aprovação pelo CONEX do curso de extensão proposto.

  
**Prof. Dr. Jurandir Zullo Junior**  
Relator



Fls. 12

Proc. Nº 01-P-25315/2013

INFORMAÇÃO

Rubrica *Regina*

Referência: processo nº 01-P-25315/2013  
Curso de Extensão: **"Igualdade, Identidade e Bem Comum:  
Elementos da Organização Social"**

Trata-se de proposta de Curso de Extensão em epígrafe.

Face ao requerimento do Professor Responsável às fls. 08, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 09.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 09/09/2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários







UNICAMP

Ref/ Processo 01 P - 25315/2013

Fls. n° 13  
P/E n° 01 P - 25315/13  
Rub Edição

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Extensão - "Igualdade, Identidade e Bem Comum: Elementos da Organização Social".

JOSÉ TADEU JORGE  
Reitor

Alvaro Penteado Crôsta  
Universidade Estadual de Campinas  
Reitor em Exercício

UNICAMP  
*duano*  
11 SET. 2013  
Hora: .....  
EXTECAMP



**INTERESSADO: FCM**

**PROC.Nº: 01-P-25819-13**

**CURSO: LEITURAS DIRIGIDAS DA OBRA DE SIGMUND FREUD**

**EMENTA:** A proposta é a da realização de leitura sistemática da obra de Sigmund Freud, a partir de temáticas específicas escolhidas para cada edição do curso. Busca-se, assim, estudar os fundamentos teóricos da psicanálise freudiana de modo a melhor identificar suas incidências para a prática clínica.


**Professor Responsável: DR. MARIO EDUARDO COSTA PEREIRA**

**PARECER DO RELATOR**

O meu parecer é contrário à proposta de curso apresentada.

Um curso de 68 horas com até 40 alunos em sala estabelecida como pagamento de cada aluno a quantia de ~~R\$~~ 2.746,39 parece o razoável.

A universidade admite obra, mas há que haver moderação.

  
Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR  
Relator - IFCH





**INTERESSADO: FCM**

**PROC.Nº: 01-P-18783-09**

**CURSO: PSICOMOTRICIDADE**

**EMENTA:**

FCM-0711 - INTRODUÇÃO A PSICOMOTRICIDADE – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 16 horas para 18 horas.**

FCM-0712 - O CORPO E A RELAÇÃO COM APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0713 - DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E INTERSEÇÕES – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0714 - NEUROLOGIA DO MOVIMENTO – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 48 horas para 46 horas**

FCM-0715 - BASES NEUROPSICOLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 30 horas para 36 horas**

FCM-0716 - METODOLOGIA CIENTÍFICA - FCM-0710 - OBRIGATÓRIA

FCM-0717 - FUNÇÕES CORTICIAIS E PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0718 - LINGUAGEM – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0719 - NEURODESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0720 - CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA A PSICOMOTRICIDADE – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 20 horas para 14 horas**

FCM-0721; TRANSTORNOS DA APRENDIZAGEM, ATENÇÃO E PSICOMOTOR – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0722; INTRODUÇÃO A PSICOPATOLOGIA – OBRIGATÓRIA: **excluída a partir do oferecimento 003**

FCM-0723 - AVALIAÇÃO PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 40 horas para 36 horas**

FCM-0724 - A TERAPIA PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 24 horas para 10 horas**

FCM-0725 - MONOGRAFIA - FCM-0710 – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 70 horas para 60 horas**

FCM-0726 - OFICINAS PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 50 horas para 68 horas**

FCM-0727 - ATIVIDADE PRÁTICA - SUPERVISÃO E ATENDIMENTO – OBRIGATÓRIA: **alterou carga horária de 80 horas para 140 horas**

FCM-0728 - POSTURA E BIOMECÂNICA – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 12 horas de carga horária**

FCM-0741 - O CORPO E AS FUNÇÕES PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 32 horas de carga horária**



FCM-0742 - TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO E PSICOMOTRICIDADE –  
OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 52 horas de carga horária**  
FCM-0743 - ESCOLAS PSICOMOTORAS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova  
disciplina com 6 horas de carga horária**  
FCM-0744 - PSICOMOTRICIDADE EM CRIANÇAS COM NECESSIDADES  
EDUCATIVAS ESPECIAIS – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova disciplina com 20  
horas de carga horária**  
FCM-0745 - PRÁTICA PSICOMOTORA – OBRIGATÓRIA: **inclusão de nova  
disciplina com 60 horas de carga horária**

**Professor Responsável:** DRA. SYLVIA MARIA CIASCA

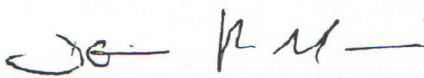
### **PARECER DO RELATOR**

Trata-se de reoferecimento do Curso de Especialização – Psicomotricidade pela FCM/UNICAMP (FCM-0710) com alteração de sua carga horária para 626 horas.

O reoferecimento, assim como a alteração de carga horária conta com a aprovação pelo Conselho do Departamento de Neurologia da FCM (fl. 98) e da Congregação da FCM (fl. 100).

O reoferecimento foi também aprovado pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários (fl. 99), sendo também aprovada a alteração das disciplinas e ementa (fl. 103/104).

Pelo exposto, manifesto-me favorável a aprovação do reoferecimento.

  
**Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO**  
**Relatora- IB**



**INTERESSADO: FEC**

**PROC.Nº: 01-P-27967-13**

**CURSO:** DISCIPLINA DE EXTENSÃO: FEC 0089 - DETALHAMENTO DE ARMADURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO.

**EMENTA:** Conceitos fundamentais. Disposições Construtivas e Arranjo das Armaduras Passivas. Mecanismos Resistentes do Concreto Simples e do Concreto Armado. Técnicas de armar para elementos estruturais planos submetidos a carregamento ortogonal à sua superfície. Técnicas de armar para elementos estruturais lineares de barras submetidos a solicitações normais e tangenciais. Técnicas de armar para elementos estruturais submetidos a solicitações normais compostas. Problemas especiais de detalhamento de armaduras.

**Professor Responsável:** DR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se da proposta de criação pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo do Curso de Extensão, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Luiz Carlos de Almeida, da disciplina intitulada: "Detalhamento de Armaduras em Estruturas de Concreto", com a ementa acima descrita.

A referida solicitação foi aprovada em 13 de maio de 2013 pelo Departamento de Estruturas da FEC, pela Comissão de Extensão da FEC em 03 de junho de 2013 e pela Congregação da FEC em 24 de junho de 2013.

O curso atende as exigências da Deliberação CONSU A-5/2007.

Do exposto acima, encaminho favoravelmente à sua aprovação pelo CONEX.

**Prof. Dr. LUIS G. P. MELONI**  
Relator - FEEC





**INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA**

**PROC.Nº: 01-P-23169-13**

**CURSO: QUALIDADE E FORMAÇÃO BLACK BELT**

**EMENTA:** ECO-0247 GESTÃO DO DESEMPENHO - OBRIGATÓRIA  
ECO-0251 QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS - OBRIGATÓRIA  
ECO-0252 ROTEIRO DMAIC: DEFINE - OBRIGATÓRIA  
ECO-0253 ROTEIRO DMAIC: MEASURE - VISUALIZAR PROCESSOS -  
OBRIGATÓRIA  
ECO-0254 ROTEIRO DMAIC: MEASURE - ANÁLISE DE DADOS  
- OBRIGATÓRIA  
ECO-0255 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE I - OBRIGATÓRIA  
ECO-0256 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE II - OBRIGATÓRIA  
ECO-0257 ROTEIRO DMAIC: ANALYSE E IMPROVE III - OBRIGATÓRIA  
ECO-0258 ROTEIRO DMAIC: CONTROL - OBRIGATÓRIA  
ECO-0259 PESQUISA E AMOSTRAGEM - OBRIGATÓRIA  
ECO-0260 VALOR COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS - OBRIGATÓRIA  
ECO-0261 GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS  
- OBRIGATÓRIA  
ECO-0262 GESTÃO FINANCEIRA E VALOR - OBRIGATÓRIA  
ECO-0263 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA APLICADO A EMPRESA  
DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRIGATÓRIA  
ECO-0264 GESTÃO DE PROJETOS I – OBRIGATÓRIA

**Professor Responsável: DR. MIGUEL JUAN BACIC**



**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do oferecimento de Curso de Especialização ECO 0250-Qualidade e formação Black Belt pelo Instituto de Economia, tendo como professor responsável pelo curso Prof. Dr. Miguel Juan Basic. A proposta do curso obteve aprovação ad referendum pela Congregação do Instituto de Economia (fls. 29), uma vez que inscrições estão previstas para o dia 02/09/2013 e o curso com seu início em 17/09/2013. Conforme o pleito do Professor Responsável às fls. 30 e 31, em função do mérito da proposta e do cumprimento das normas institucionais vigentes, minha recomendação é pela APROVAÇÃO deste curso.

**Prof.ª. Dr.ª. ANDREA LEDA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Relatora - FCA



Fls. 35  
Proc. Nº 01-p-23169/2013  
INFORMAÇÃO Rubrica *Regina*

Referência: processo nº 01-P-23169/2013  
Curso de Especialização: **"Qualidade e formação Black Belt"**

Trata-se de proposta de Curso de Especialização em epígrafe.

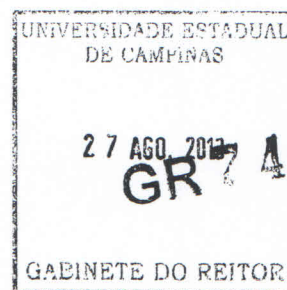
Face ao requerimento do Professor Responsável às fls. 30, e mediante o parecer favorável em anexo, aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 31.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 26 / 08 / 2013.

**Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer**  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**





UNICAMP  
Ref/ Processo 01 P - 23169/2013

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o Curso de Especialização modalidade extensão "Qualificação e Formação Black Belt".

JOSÉ TADEU JORGE  
Reitor

Alvaro Penteado Crósta  
Universidade Estadual de Campinas  
Reitor em Exercício

